



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais torna público que estarão abertas, no período indicado no presente Edital, inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção de pessoal para contratações temporárias, em caráter de urgência, visando atender à necessidade de excepcional interesse público nos cargos especificados no **Anexo I**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico constituído pela Lei Municipal: Lei n.º 3.832 de 08 de Junho de 2017, editada a teor do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, sob a supervisão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, CEP: 33045-090.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de provas objetivas compostas de questões de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.
- 1.3.1. A contratação neste Processo Seletivo Simplificado será para o exercício do ano de 2017, podendo ser prorrogada a critério da Administração.
- 1.4 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e nas convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6 Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão feitas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, situado à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG, em jornal Oficial e em jornal de grande circulação, bem como serão divulgadas nos endereços eletrônicos <[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)> e <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>.
- 1.7 Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.6 deste Edital.

**2. DOS CARGOS**

- 2.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, bem como Requisitos/Escolaridades, Vagas e Vencimentos encontram-se distribuídos no **Anexo I** deste Edital.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**EDITAL 004/2017**

- 2.1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado para contratação dentro do número de vagas constantes nos **Anexos I e II**, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 2.1.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2.2. Para contratação, os candidatos aos cargos que possuem regulamentação específica deverão apresentar os respectivos registros junto ao órgão competente.
- 2.3. O contratado na forma do disposto neste Edital ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação vigente e nas normas internas do Município de Santa Luzia/MG.
- 2.4. Local de trabalho: de acordo com a necessidade do Município de Santa Luzia.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Santa Luzia, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências:
  - a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
  - d) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - g) possuir a escolaridade/requisito exigido para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, se exigido.
  - h) cumprir as determinações deste Edital;
  - i) ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados por profissionais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia ou por ela indicados.
- 3.2. O candidato aprovado que, na data da convocação, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à contratação.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

**4. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá 1 (uma) única etapa - Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- 4.2. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos constarão de um total de 30 (trinta) questões e serão distribuídas pelos conteúdos, em conformidade com o Quadro de Composição das Provas constante no **Anexo III** deste Edital, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
- 4.3. A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 2,0 (dois) pontos.
- 4.4. Os Conteúdos Programáticos e as sugestões Bibliográficas referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo IV** que integra este Edital.
- 4.5. As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura ótica, sendo atribuídos os valores constantes no Quadro de Composição das Provas do **Anexo III** deste Edital.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus anexos.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 5.6. A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital e seus anexos.
- 5.8. O candidato poderá concorrer somente a um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.
- 5.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
  - a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**EDITAL 004/2017**

- b) Transferências de Inscrições ou de Isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
  - c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
  - d) Alteração de locais de realização das provas;
  - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 5.10.** Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, etc.
- 5.11.** Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF terá acesso, via internet, aos resultados deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.12.** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.13.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o Município de Santa Luzia e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como de informação referente à pessoa com deficiência prestada sem a observância do previsto no item 7 e seus subitens deste Edital.
- 5.14.** Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de quaisquer outros dados que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 5.15.** Salvo com relação aos documentos constantes no item 6 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 5.16.** O Município de Santa Luzia e a FUMARC não se responsabilizam por: inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, os casos nos quais a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.17.** O Município de Santa Luzia disponibilizará na sua sede, situada na Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, um computador com acesso à Internet e impressora para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, Impressão do Cartão de Informação, Impressão do modelo da Capa e Formulário para interposição de recursos, àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos itens 5.19.2, 6.2, 9.6.1 e 12.2 deste Edital, no horário de 9h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

**5.18.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**5.19. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:**

**5.19.1.** O valor da taxa de inscrição, por cargo a ser pago, será de:

<b>Cargos</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 20,00
Agente de Combate a Endemias	R\$ 20,00
Assistente Social	R\$ 30,00
Atendente de Farmácia	R\$ 20,00
Auxiliar de Secretaria	R\$ 20,00
Auxiliar em Prótese Dentária	R\$ 20,00
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 20,00
Cuidador	R\$ 20,00
Cirurgião-Dentista	R\$ 30,00
Educador Físico	R\$ 30,00
Enfermeiro	R\$ 30,00
Farmacêutico	R\$ 30,00
Fisioterapeuta	R\$ 30,00
Fonoaudiólogo	R\$ 30,00
Intérprete de Libras	R\$ 20,00
Médico	R\$ 50,00
Monitor de Creche	R\$ 20,00
Nutricionista	R\$ 30,00
PEB II	R\$ 30,00
PEB III – Artes	R\$ 30,00
PEB III – Ciências	R\$ 30,00
PEB III - Ed. Física	R\$ 30,00
PEB III - Ed. Religiosa	R\$ 30,00
PEB III – Geografia	R\$ 30,00
PEB III – História	R\$ 30,00
PEB III – Inglês	R\$ 30,00
PEB III - Matemática	R\$ 30,00
PEB III – Português	R\$ 30,00
Profissional de Apoio	R\$ 20,00
Psicólogo (30 horas)	R\$ 30,00
Psicólogo (40 horas)	R\$ 30,00
Supervisor Pedagógico	R\$ 30,00
Técnico de Informação em Saúde	R\$ 20,00
Técnico Saúde Bucal	R\$ 20,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 20,00



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 5.19.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Luzia, clicando em “Faça sua Inscrição”, **das 9h00 do dia 08 de agosto de 2017 às 23h59 do dia 20 de agosto de 2017**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>;
  - Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre aqueles constantes no **Anexo I**, sendo desejável que conste a informação, inclusive, de endereço eletrônico (e-mail) para eventual envio de informações de interesse do candidato, durante o processo;
  - Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
  - Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão durante o período de inscrição;
  - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, em dinheiro, até o dia seguinte ao término das inscrições, ou seja, até o dia **21 de agosto de 2017**.
- 5.20.** A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no item 5.19.2 deste Edital.
- 5.21.** A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, estará disponível **até às 16h00 do dia 21 de agosto de 2017** e somente será possível caso o candidato faça a geração do boleto no ato da inscrição conforme determinado no item 5.19.2, alínea “d”.
- 5.22.** O boleto bancário ou a 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente, deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e deverá ser pago **até o dia 21 de agosto de 2017**.
- 5.23.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, **até o dia 21 de agosto de 2017**.
- 5.24.** Em caso de feriado ou de evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou o evento.
- 5.25.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em impressora diferente do informado no item 5.22, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo o Município de Santa Luzia e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e, conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.26.** A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida no item 5.19.2, alínea “e”, deste Edital e seus anexos.
- 5.27.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.28.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

mesma até a data prevista em no item 5.19.2, alínea “e”, deste Edital, bem como as inscrições deferidas por meio dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

- 5.29.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- 5.30.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **até o dia 21 de agosto de 2017**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.
- 5.31.** A lista das inscrições deferidas será publicada no mural do Paço Municipal, situado à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)> e <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, **até o dia 23 de agosto de 2017**.
- 5.32.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1, alínea “b”, deste Edital e seus anexos.
- 5.33. Devolução do valor da Taxa de Inscrição**
- 5.33.1.** Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:
- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
  - b) Cancelamento ou suspensão do PSS, previstos na Lei Estadual 13.801, de 26/12/2000;
  - c) Alteração da data prevista para as provas;
  - d) Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.
- 5.33.1.1.** Nos casos elencados no item 5.33.1, alínea “a”, o valor da taxa de Inscrição só será devolvido mediante requerimento escrito elaborado pelo candidato, acompanhado de documentos comprobatórios, que estará sujeito à análise e aprovação pela FUMARC. O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto referente ao processamento da devolução.
- 5.33.2.** Indeferida a devolução pela FUMARC, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por meio de recurso a ser encaminhado à FUMARC, no prazo e termos previstos no item 12.1 deste Edital.
- 5.33.3.** Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Simplificado, após a realização da prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 5.33.4.** Nos casos de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 5.34.** Nas hipóteses previstas no item 5.33.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição – **Anexo V**, disponível no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, que deverá ser entregue:
- a)** Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.33.1, alínea “a”, ou
  - b)** Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do processo ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.33.1, alíneas “b”, “c” e “d”.
- 5.35.** No Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:
- a)** Motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do item 5.33.1;
  - b)** Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
  - c)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
  - d)** Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
  - e)** Endereço completo, inclusive CEP.
- 5.36.** O Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, deverá ser entregue em envelope fechado, pessoalmente ou por terceiro, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados).
- 5.37.** Para validade da solicitação, na entrega do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição o candidato deverá observar os prazos previstos no item 5.33.2, alíneas “a” e “b”.
- 5.38.** O envelope deverá conter a seguinte referência:

**PSS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – Edital nº 004/2017**  
**REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE CONTROLE:**  
**CARGO PRETENDIDO:**

- 5.39.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no item 5.34, alíneas “a” e “b”, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.
- 5.39.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Santa Luzia ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 5.40.** O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.
- 5.41.** Nos casos previstos no item 5.33.1, alíneas “b”, “c” e “d”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 5.42. No caso previsto no item 5.33.1, alínea “d”, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.
- 5.43. Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.
- 5.44. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.34 e seguintes, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

**6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 6.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, mas considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato que comprove ser membro de família de baixa renda e que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção do valor da taxa de Inscrição.
- 6.2. Para requerer a isenção o candidato deverá proceder conforme disposto no item 5 e seus subitens acessando o endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Luzia/MG, clicando em “Faça sua Inscrição”, exclusivamente, das **09h00 do dia 08 de agosto de 2017 às 16h00 do dia 09 de agosto de 2017**, informando os dados exigidos em todos os campos. Após confirmação dos dados, deverá clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir o Requerimento de Isenção de Taxa, assiná-lo e anotar no próprio formulário o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.
- 6.3. No Requerimento de Isenção da Taxa que deverá ser impresso, assinado e entregue, o candidato firmará declaração de que é hipossuficiente e de que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição deste processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela sua afirmação.
- 6.3.1. O Requerimento de Isenção da Taxa, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.
- 6.4. A condição de hipossuficiência econômica financeira do candidato deverá ser comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.4.1. A comprovação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção da Taxa, via Internet.
- 6.5. O candidato deverá entregar, em envelope fechado, **nos dias 08 e 09 de agosto de 2017**, o Requerimento de Isenção da Taxa assinado e com a indicação do número do NIS, pessoalmente ou por terceiro, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados).



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

6.5.1. No envelope deverá conter a seguinte referência:

**PSS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – Edital nº 004/2017**  
**REFERÊNCIA: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE CONTROLE:**  
**CARGO PRETENDIDO:**

- 6.6. A informação prestada pelo candidato será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas.
- 6.7. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitida em hipótese alguma a apresentação ou a inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.
- 6.8. A declaração falsa ou inexata dos dados no Requerimento de Isenção da Taxa ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, fornecidos pelo candidato, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. Não será concedida Isenção do valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:
- Deixar de solicitar e/ou entregar o pedido de isenção dentro do período fixado ou por meio distinto do previsto neste edital;
  - Não assinar o Requerimento de Isenção da Taxa;
  - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Fraudar e/ou falsificar documento ou informação.
  - Não informar o Número de Identificação Social (NIS) ou informar o número excluído, inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- 6.10. Os Requerimentos de Isenção da taxa de Inscrição e documentos apresentados serão analisados pela FUMARC.
- 6.11. Cada candidato deverá entregar seu Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição e seus documentos comprobatórios individualmente, sendo vedado a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 6.12. Não serão considerados os Pedidos de Isenção da taxa de Inscrição encaminhados via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 6.13. A comprovação da tempestividade do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e dos documentos comprobatórios será feita pelo registro da data de entrega constante no protocolo de entrega do envelope.
- 6.14. O resultado da análise da documentação apresentada para pedido de Isenção da taxa de Inscrição será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG e divulgado nos endereços eletrônicos <[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)> e <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, **até o dia 11 de agosto de 2017.**
- 6.14.1. O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento do seu pedido de Isenção do valor da taxa de Inscrição, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, por meio de Consulta Individual.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 6.15.** O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição indeferido poderá recorrer desta decisão, conforme previsto no item 12 e seus subitens e, após a fase recursal, em sendo o recurso julgado improcedente, poderá efetuar sua inscrição imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição **até o dia 21 de agosto de 2017**.
- 6.15.1.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário terá o pedido de inscrição não efetivado.
- 6.16.** O candidato cujo Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição for deferido estará automaticamente inscrito, devendo consultar e conferir o seu Cartão de Informação – CDI.
- 6.16.1.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência**

- 7.1.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 7.1.2.** Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.
- 7.1.3.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 7.1.4.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 7.1.5.** É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 7.1.6.** Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.7.** Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09 e Lei Municipal nº 1.783/95.
- 7.1.8.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

- 7.1.8.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o cargo em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.
- 7.1.9.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.1.10.** Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, proceder da seguinte forma:
- a)** Informar se possui deficiência;
  - b)** Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
  - c)** Selecionar o tipo de deficiência;
  - d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
  - e)** Entregar ou enviar Laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.2 e seus subitens deste Edital.
- 7.1.10.1.** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.1.10.2.** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.
- 7.1.10.3.** O Laudo Médico deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, **até o dia 21 de agosto de 2017.**
- 7.1.10.4.** O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e Frontal do envelope os seguintes dados:

**PSS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – Edital nº 004/2017**  
**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE CONTROLE:**  
**CARGO PRETENDIDO:**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 7.1.11.** O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Município de Santa Luzia.
- 7.1.12.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 7.1.13.** O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será feito em duas listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
- 7.1.14.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga; a 2ª vaga será a 11ª vaga; a 3ª vaga será a 21ª vaga; a 4ª vaga será a 31ª vaga; e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 7.1.16.** Para contratação os candidatos deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
- 7.1.16.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas temporárias reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.1.17.** A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. O Município de Santa Luzia convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.
- 7.1.18.** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 7 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.1.19.** Não terá atendida a condição especial para realização das provas e perderá o direito de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico;
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 7.1.10.3 deste Edital e seus anexos;
- c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições;
- d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

**7.1.20.** A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Luzia, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)> e <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, **até o dia 23 de agosto de 2017.**

**7.1.21.** Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital e seus anexos para inscrição nesta condição.

**7.2. Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas:**

**7.2.1.** A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições especiais de que necessita para a realização das provas. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência, quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**7.2.2.** Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e a viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa participar do Processo Seletivo Simplificado em condições de igualdade com os demais.

**7.2.3.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

**7.2.4.** A FUMARC assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

**7.2.5.** A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá indicar que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Santa Luzia e a FUMARC serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 7.2.6.** A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 7.1.10 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 7.2.6.1.** A concessão de Tempo Adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
- 7.2.7.** A pessoa com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 7.2.8.** À pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais, será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 7.2.9.** A pessoa com deficiência que não indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, entregando-o acompanhado do respectivo laudo médico e na forma prevista no item 7.1.10.3 deste Edital, **até o dia 21 de agosto de 2017.**
- 7.2.10.** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico e da forma prevista no item 7.1.10.3 deste Edital, **até o dia 21 de agosto**
- 7.2.11. de 2017.**
- 7.2.11.1.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e da possibilidade técnica do pedido.
- 7.2.12.** A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e na forma previstos neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade pela opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.2.13.** A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Luzia, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG e divulgada nos endereços eletrônicos <[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)> e <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, **até o dia 23 de agosto de 2017** com Deferimento ou Indeferimento.

## **8. DA CANDIDATA LACTANTE**

- 8.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 8.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá solicitar, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, a adoção de providências necessárias. O referido Requerimento deverá especificar a condição de mãe lactante e deverá ser entregue na forma prevista no



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

item 7.1.10.3 deste Edital, até o dia **até o dia 21 de agosto de 2017**.

- 8.2.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo e na forma estabelecida no item 7.1.10.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 8.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 8.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 8.9. A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS**

- 9.1. **Não será enviado**, via Correios, o Cartão de Informação contendo o local de realização das provas.
  - 9.1.1. O Cartão de Informação (CDI) contendo a data, o horário e o local da realização das Provas será disponibilizado no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> **até dia 29 de agosto de 2017**.
- 9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6. O candidato que, por qualquer motivo, não conseguir imprimir seu Cartão de Informação (CDI), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.
  - 9.6.1. O candidato mencionado no item 9.6, para participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização de que trata o item 9.1.1 pelo telefone (31) 3249-7455, **até o dia 01/09/2017**, a fim de ser informado





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**EDITAL 004/2017**

acerca do dia, do local e do horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico.

- 9.6.2. A inclusão de que trata o item 9.6.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.6.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.7. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na Ata de Ocorrências da sala.
- 9.7.1. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente à sua data de nascimento em, até 48 horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativas ao cargo ou à condição em que concorre.

**10. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 10.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos serão aplicadas na data provável de **03 de setembro de 2017**, no município de Santa Luzia/MG e, se necessário, em municípios próximos, com horário, dia e locais indicados no Cartão de Informação-CDI.
- 10.2. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do local, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, de 03 (três) horas.
- 10.4. O Município de Santa Luzia e a FUMARC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, ao alojamento e à alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Santa Luzia ou em outro município, que exija o deslocamento para a realização das provas.
- 10.5. O candidato somente poderá realizar a prova na data, no local e no horário definido no Cartão de Informação – CDI.
- 10.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização de quaisquer das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.2.6 deste Edital.
- 10.8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas objetivas, decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 10.8.1. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.8, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 10.9.** A inviolabilidade dos malotes das provas objetivas será comprovada no momento de rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 10.10.** A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 10.11.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou de comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, de códigos, de manuais, de impressos, de anotações ou de quaisquer outros meios.
- 10.12.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou de informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos e especificados na capa da prova.
- 10.13.** O tempo de duração das provas objetivas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.
- 10.14.** Não será permitido ao candidato se submeter a quaisquer das provas fora da data e do horário estabelecidos ou do espaço físico determinado pela FUMARC, sendo o candidato ausente ou atrasado, por qualquer motivo, inclusive doença, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.15.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto no item 8.6 deste Edital.
- 10.16.** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.17.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido: do original de documento de identidade oficial com foto que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção; de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente; lápis; borracha; e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
  - 10.17.1.** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, de corretivos ou de lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 10.17 deste Edital.
- 10.18.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital e seus anexos.
- 10.19.** Somente será admitido no local de realização das provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 10.20.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas. No caso de perda, de roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.22 deste Edital.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 10.21.** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.
- 10.22.** São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo).
- 10.23.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.24.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 10.25.** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.26.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme descrito nos itens 10.20 e 10.22 deste Edital, não poderá fazer as provas.
- 10.27.** Depois de identificado e acomodado na sala das provas, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 10.28.** Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; qualquer espécie de consulta ou de comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 10.29.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 10.30.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.31.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 10.28, 10.29, 10.30 e 10.32, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Luzia, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- 10.32.** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 10.33.** A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 10.17 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem o Município de Santa Luzia por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 10.34.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 10.35.** Para garantir a segurança do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 10.36.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 10.37.** Após o sinal sonoro iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo.
- 10.37.1.** As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC relativas à realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 10.37.2.** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 10.37.3.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- 10.37.4.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.37.5.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 10.37.6.** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 10.37.7.** Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas objetivas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.38.** Na correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 10.39.** Ao terminar as provas os candidatos se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 10.40.** Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas de múltipla escolha, juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas e das provas, além de assinarem a Ata da Sala, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 10.40.1.** O candidato que não cumprir o disposto no item 10.40, insistindo em sair da sala de realização das provas objetivas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para providências e o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 10.41.** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.42.** Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
  - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.20 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 10.22 deste Edital;
  - d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado;
  - e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
  - f) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
  - g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
  - h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 10.28, 10.29, 10.30 e 10.32;
  - i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
  - j) Não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas;
  - k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - l) Ausentar-se da sala de prova portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Prova;
  - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado;
  - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
  - p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 10.8, 10.9 e 10.40.
  - q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
  - r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
  - t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
  - v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.
- 10.42.1** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10.42 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Luzia, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.43.** As questões das Provas Objetivas e os gabaritos serão publicados no quadro de avisos da sede da Prefeitura de Santa Luzia, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG e divulgados nos endereços eletrônicos <www.santaluzia.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, no 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
- 10.44.** A imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 11.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e que não receber nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos das provas objetivas.
- 11.2.** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 11.1 deste Edital.
- 11.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório das notas obtidas em cada um dos conteúdos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- 11.4.** Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos (quando houver);
  - c) Maior pontuação no conteúdo de Saúde Pública (quando houver);
  - d) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Didático-Pedagógicos (quando houver);
  - e) Maior pontuação no conteúdo de Legislação (quando houver);
  - f) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
  - g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;
  - h) Permanecendo o empate, sorteio público a ser realizado pelo Município de Santa Luzia.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 11.4.1.** O sorteio público a ser realizado como critério de desempate entre candidatos deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização.
- 11.4.2.** Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e de seus anexos.
- 11.5.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 11.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a)** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidato com deficiência;
  - b)** A segunda lista conterà, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- 11.7.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.8.** O candidato reprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação, podendo obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Simplificado por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, após a classificação de que trata o item 11.6.
- 11.9.** Não será possível o conhecimento de qualquer resultado, nota ou classificação via telefone, fax ou e-mail.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1.** Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- a)** Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
  - b)** Indeferimento da inscrição;
  - c)** Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
  - d)** Questões da prova objetiva de múltipla escolha e dos gabaritos preliminares;
  - e)** Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
  - f)** Decisões proferidas durante o Processo Seletivo Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 12.2.** O prazo para a interposição de recursos a que se refere o item 12.1 será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 12.3.** A FUMARC disponibilizará no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, o Anexo VI (modelo da Capa e Formulário para Interposição dos recursos).
- 12.4.** No caso de recurso previsto no item 12.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 12.5.** O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

**PSS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – EDITAL Nº 004/2017**

**REFERÊNCIA: Recurso contra (citar o objeto do recurso)**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**CARGO PRETENDIDO:**

- 12.5.1.** O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na sede da Prefeitura de Santa Luzia, situada na Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

- 12.5.2.** Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) Ser preferencialmente digitado;
- b) Conter indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Em folhas separadas, com capa conforme modelo disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou do procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa – Todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope;
- d) Com identificação do candidato **apenas** na Capa do recurso;
- e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

- 12.6.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

- 12.7.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 12.5.2 deste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido no item 12.2;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentados contra terceiros;
- g) Interpostos coletivamente;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Cópia idêntica de outro (s) recurso(s);
- j) Ilegíveis.

- 12.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

- 12.9.** A decisão sobre o deferimento ou o indeferimento do recurso será publicada no quadro de avisos na sede da Prefeitura de Santa Luzia, situada à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

Comprida, Santa Luzia – MG divulgada nos endereços eletrônicos <www.santaluzia.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.

- 12.9.1.** A decisão de que trata o item 12.9 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 12.9.2.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.10.** A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, após a publicação de que trata o item 12.9.
- 12.11.** Se do exame do recurso resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 12.12.** Havendo alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 12.13.** Sendo a argumentação apresentada considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 12.14.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**13. CONTRATAÇÃO**

- 13.1.** Conforme conveniência administrativa do Município de Santa Luzia, serão convocados e contratados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo.
- 13.2.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a apresentar os documentos abaixo elencados, em cópia legível e, sempre que houver alteração significativa, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo junto à Coordenação de Gestão de Pessoas:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Documento de identificação de registro profissional (CREA, CRM, etc.);
  - c) Certidão negativa dos conselhos regionais da classe (para Médicos, Enfermeiros, Téc. Enfermagem, etc.);
  - d) CPF - Cadastro de pessoas físicas;
  - e) Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
  - f) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se for o caso);
  - g) Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
  - h) Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
  - i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- j) PIS/PASEP (caso seja o primeiro emprego, o Município de Santa Luzia é responsável pela inscrição);
  - k) Título de eleitor;
  - l) Comprovante de votação da última eleição;
  - m) Nada consta atualizado (atestado de antecedentes criminais);
  - n) Telefones para contato;
  - o) Declaração de bens (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
  - p) Declaração de não acumulação de cargos (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
  - q) Declaração de raça (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
  - r) Declaração de parentesco (formulário Coordenadoria de Gestão de Pessoas);
  - s) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (mínimo de 01 ano);
  - t) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
  - u) Carteira de habilitação (se for o caso).
- 13.3.** Para atestar sua condição para o exercício das funções, o candidato poderá ser submetido a exames adicionais, realizados por profissionais designados pelo Município de Santa Luzia.
- 13.4.** Convocado para contratação, o candidato que se declarou pessoa com deficiência será previamente submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre a sua aptidão para o exercício do emprego.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** A FUMARC será responsável pela execução e pelo fornecimento de todas as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado até a data da homologação, as quais poderão ser obtidas na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h00 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
- 14.2.** As instruções do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.santaluzia.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 14.3.** Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecidos, o Município de Santa Luzia reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através dos jornais de circulação local, dos endereços eletrônicos <www.santaluzia.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, e, ainda, afixando no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.
- 14.4.** Não haverá publicação da relação de candidatos reprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo que estes terão acesso às informações por meio de consulta individual, no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
- 14.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 14.6.** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados e nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- 14.7.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 14.8.** Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção e/ou de outros documentos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 14.9.** A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, recursos, pedidos de isenção será feita pela data de entrega constante do protocolo de recebimento. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega.
- 14.10.** O conteúdo do envelope entregue é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.11.** A FUMARC e o Município de Santa Luzia não se responsabilizam por laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, se encaminhado via correios.
- 14.12.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, quando então serão devolvidos ao Município de Santa Luzia para guarda desse material, conforme previsto no item 14.23.
- 14.13.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 14.14.** A análise dos recursos e dos pedidos de isenção serão de responsabilidade da FUMARC.
- 14.15.** A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 14.16.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 14.17.** A FUMARC não emitirá certificado de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado. Este será emitido pelo Município de Santa Luzia, quando solicitado, valendo também, para tal, as publicações oficiais.
- 14.18.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do Resultado Final junto à FUMARC e após homologação do Processo Seletivo Simplificado junto ao Município de Santa Luzia, por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento, às expensas do candidato, endereçada ao Município de Santa Luzia, Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, CEP: 33045-090, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 14.18.1.** O Município de Santa Luzia e a FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
- a)** Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

- b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - c) Correspondência recebida por terceiros.
- 14.19.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados, observadas a regra contida no item 14.7.
- 14.20.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.21.** As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos e apresentação para contratação ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 14.22.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - c) incorrer nas situações previstas no item 10.42;
  - d) for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
  - f) não devolver, integralmente, o material recebido;
  - g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
  - h) não atender às determinações regulamentares da FUMARC pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 14.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.24.** Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ao Município de Santa Luzia para arquivamento.
- 14.24.1.** Em atendimento à política de arquivos, o Município de Santa Luzia procederá à guarda de documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica.
- 14.25.** A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência do Município de Santa Luzia, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS  
EDITAL 004/2017**

prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 14.26.** Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação de substituto, se for interesse do Município de Santa Luzia, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos por cargo.
- 14.27.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e na data indicados para contratação.
- 14.28.** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Processo Seletivo Simplificado, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.29.** Os candidatos que vierem a ser convocados poderão se submeter aos exames pré-admissionais e assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas normas do Município de Santa Luzia, remuneração, carga horária, locais de trabalho, vigentes à época da contratação.
- 14.30.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita do Município de Santa Luzia.
- 14.31.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado interposta impreterivelmente, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital, e será julgada pelo Município de Santa Luzia, ouvida a FUMARC, no que couber.
- 14.31.1.** A impugnação deverá ser entregue à FUMARC em envelope fechado, pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h00 às 12h00 ou das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 14.32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com anuência da Prefeita do Município de Santa Luzia/MG, ouvida a FUMARC, no que couber.
- 14.33.** Integram este Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I** – Cargos, Vagas, Escolaridade/Requisito Exigido, Atribuições e Vencimentos.
- ANEXO II** – Distribuição de Vagas ACS
- ANEXO III** – Quadro de Composição de Provas.
- ANEXO IV** – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.
- ANEXO V** – Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição.
- ANEXO VI** – Capa e Formulário para Interposição de Recursos.

Santa Luzia, 08 de agosto de 2017.

**ROSELI FERREIRA PIMENTEL**  
Prefeita do Município de Santa Luzia



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames, bem como agendando consultas de atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Registrar todo o cadastramento e acompanhamento no e-SUS; Realizar as atribuições em consonância com o Decreto 3.189/99, bem como com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 1.014,00	53	6
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	40 horas semanais	R\$ 1.014,00	21	3
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social, em nível de graduação e registro profissional expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social	Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) e também no meio ambiente, na habitação, no lazer, na educação e outras áreas; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social, assessorar na consultoria aos órgãos da administração pública, direta e indireta; Realizar vistorias, perícias técnicas e laudos e pareceres sociais; Prestar orientação social a indivíduos, grupos e população; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	30 horas semanais	R\$ 2.646,68	1	(*)



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	Leitura e interpretação de prescrições médicas, odontológicas e veterinárias; Dispensação de medicamentos; Controle e gestão de estoques; Organização e controle do armazenamento de medicamentos e correlatos.	40 horas semanais	R\$ 1.323,34	4	(*)
Auxiliar de Secretária	Ensino Médio Completo	Expedição de toda escrituração referente a vida escolar do aluno, atendimento ao público e demandas da escola.	40 horas semanais	R\$ 1.596,87	4	(*)
Auxiliar em Prótese Dentária	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dental com registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia	Atuar em conjunto com o cirurgião-dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estética do paciente por meio de próteses dentárias; trabalhar em laboratórios de próteses dentárias; planejar e executar o trabalho técnico-odontológico; atua na fase laboratorial da confecção de próteses dentárias, planejando e confeccionando os mesmos por solicitação do cirurgião-dentista.	40 horas semanais	R\$ 1.323,34	2	(*)
Cuidador	Ensino Médio Completo e Cursos de Cuidador de Adultos e/ou Idosos com carga horária que somem no mínimo 120 horas	Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc. Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa idosa, criança, jovem e/ou adulta o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa de modo a aumentar a sua auto-estima. Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa idosa, criança, jovem e/ou adulta conversando e ouvindo-a; acompanhando-a em seus passeios e incentivando-a a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde. Acompanhar a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas; Cuidar da medicação oral, em dose e horário prescritos pelo médico; Estimular a auto-suficiência da pessoa idosa, criança, jovem e/ou adulta por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para ela; Procurar proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa em situações de crise; Ajudar na comunicação com os outros, quando existir dificuldades para expressar-se; Desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações; Auxiliar nas atividades de relações sociais.	44 horas semanais	R\$ 1.323,34	4	(*)

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Cirurgião-Dentista	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia.	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar em Saúde Bucal; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar no e-SUS todos os procedimentos realizados; Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 4.234,69	4	(*)
Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física, em nível de bacharelado, com registro no Conselho Regional de Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	40 horas semanais	R\$ 3.440,68	1	(*)





ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de assistência integral de enfermagem em todas as fases do ciclo de vida do cidadão e coletividade, considerando o contexto sociocultural e familiar; supervisionar as ações de imunização, administração de medicamentos, curativos, bem como avaliar o procedimento de coleta de material para exame; realizar consulta de enfermagem, de acordo com as disposições legais da profissão previstas pela Resolução Cofen nº. 159/1993; realizar acolhimento com Classificação de Risco dos usuários utilizando o protocolo de Manchester; realizar atendimento domiciliares programadas; solicitar exames complementares, mediante consulta de enfermagem e medidas de conforto, em conformidade com os protocolos assistenciais e notas técnicas emitidos pela SMS e com as disposições legais da profissão previstas pela Resolução Cofen Nº. 371/2008; prestar assistência de Enfermagem em situações de urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, através do referenciamento necessário e adequado, para outros pontos da rede, conforme fluxos institucionais; capacitar e participar das reuniões periódicas juntamente com a gerência local, visando o entrosamento e também o enfrentamento dos problemas identificados; registrar as ações de enfermagem no prontuário do paciente, no sistema de informação e outros formulários e documentos da instituição; acolher o usuário de forma humanizada, respeitando seus valores étnicos e sociais; participar de ações vigilância em saúde; participar da elaboração e atualização de protocolos, notas técnicas e diretrizes para os serviços de enfermagem, quando solicitado pela SMS; participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico local do território sob sua responsabilidade. Registrar todos os atendimentos em prontuário eletrônico e no e-SUS; Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 3.602,27	4	(*)

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Farmacêutico	Curso Superior Completo em Farmácia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF	Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	40 horas semanais	R\$ 3.440,68	2	(*)



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO	Executar tarefas que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	30 horas semanais	R\$ 2.646,68	1	(*)
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo e Cursos de Libras, em nível Intermediário, com carga horária mínima 120 horas	Estimular sempre o aluno para que, dentro das suas limitações, seja independente e autônomo; Colaborar no planejamento e na execução de projetos que o auxiliem utilizando a LIBRAS; Registrar as atividades desenvolvidas com o aluno diariamente e entregá-las à equipe pedagógica para análise mensal.	24 horas semanais	R\$ 1.306,37	1	(*)



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Médico	Curso Superior Completo em Medicina, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família e encaminhar para o alto risco quando necessário; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. Registrar todo atendimento em prontuário eletrônico e no e-SUS; Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 17.013,00	2	(*)
Monitor de Creche	Curso de Magistério Completo ou estar cursando no mínimo o 4º período do Curso de graduação em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia	Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar; Zelar pela integridade física, a higiene e a alimentação das crianças sob seus cuidados; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da unidade escolar, zelando pela sua segurança e bem-estar; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar atividades correlatas.	40 horas semanais	R\$ 1.596,87	4	(*)



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	Planejar cardápios de acordo com as necessidades; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/ preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receiptuários; Efetuar controle periódico do resto-ingestão; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Participar do planejamento, implantação e execução de projetos; Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Promoção de práticas nutricionais saudáveis, participação em ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; Identificação de portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para orientação e acompanhamento nutricional, visita domiciliar e fortalecimento das ações voltadas para a prevenção e promoção em saúde; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	40 horas semanais	R\$ 3.440,68	1	(*)
PEB II	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior, em nível de licenciatura	Planejar, elaborar e executar aulas e projetos pedagógicos de forma a promover o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem; realizar toda a escrituração relacionada aos processos pedagógicos quanto ao planejamento, execução e avaliação dos conteúdos específicos de sua área de formação e ao ano/turma de atendimento.	24 horas semanais	R\$ 1.990,86	20	2
PEB III - Artes	Curso Superior Completo em Artes, em nível de licenciatura		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
PEB III - Ciências	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas, em nível de licenciatura		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
PEB III - Ed. Física	Curso Superior Completo em Educação Física, em nível de licenciatura		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
PEB III - Ed. Religiosa	Curso Superior Completo com Ênfase em Educação e/ou Ensino Religioso, ou Ciência da Religião.		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
PEB III - Geografia	Curso Superior Completo em Geografia, em nível de licenciatura		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
PEB III - História	Curso Superior Completo em História, em nível de licenciatura		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
PEB III - Inglês	Curso Superior Completo em Letras, em nível de licenciatura, com habilitação em Língua Inglesa		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	2	(*)
PEB III - Matemática	Curso Superior Completo em Matemática, em nível de licenciatura		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
PEB III - Português	Curso Superior Completo em Letras, em nível de licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa		24 horas semanais	R\$ 1.990,86	1	(*)
Profissional de Apoio	Curso de Magistério Completo ou estar cursando no mínimo o 4º período do Curso de graduação em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia	Estimular sempre o aluno para que, dentro das suas limitações, seja independente e autônomo; Colaborar no planejamento e na execução de projetos que o auxiliem; Registrar as atividades desenvolvidas com o aluno diariamente e entregá-las à equipe pedagógica para análise mensal.	24 horas semanais	R\$ 1.192,78	4	(*)
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações: Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, poderá atuar no âmbito da Educação (acompanhando os alunos das escolas municipais), da Saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	30 horas semanais	R\$ 2.646,68	1	(*)
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações: Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, poderá atuar no âmbito da Educação (acompanhando os alunos das escolas municipais), da Saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	40 horas semanais	R\$ 3.568,43	1	(*)

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Supervisor Pedagógico	Curso Superior Completo em Pedagogia	Supervisionar os processos pedagógicos que acontecem nas unidades escolares, bem como, orientar, intervir, acompanhar e dar suporte ao trabalho do professor; elaborar toda a escrituração necessária relacionadas ao desempenho e avanços das turmas.	40 horas semanais	R\$ 3.568,43	10	1
Técnico de Informação em Saúde	Ensino Médio Completo e Cursos de Informática com carga horária que somem no mínimo 120 horas	Auxiliar nas atividades de serviços de registros e estatísticas da Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver e colocar em prática procedimentos eficientes voltados para o desenvolvimento e manutenção de registro e processamento de dados; colaborar com o corpo clínico na preparação de normas de conteúdo dos prontuários, assim como na avaliação da qualidade dos serviços; promover a obtenção dos dados produzidos nos serviços de saúde necessários subsidiando as outras áreas de trabalho do Estabelecimento de Saúde; atua na organização do conteúdo e do arquivo de prontuários, na organização das fontes de dados e no registro para os sistemas de informações em saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento. Lançamento de dados no sistema E-SUS.	40 horas semanais	R\$ 1.322,84	10	1
Técnico em Enfermagem	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN; ou Ensino médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Prestar assistência de enfermagem em serviços de proteção, de recuperação e de reabilitação da saúde, de acordo com o plano estabelecido. Prestar cuidados de conforto e de higiene a pacientes em estado grave, sob supervisão e orientação da enfermeira; ministrar medicamentos; observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente; fazer tratamento como: lavagem de estômago, lavagem vesical, sondagens e aspirações de secreções; colher material para exames de laboratórios; fazer registro das atividades executadas; aplicar imunizantes; realizar orientação individual e a grupos da comunidade sobre assuntos de saúde; executar atividades de apoio, tais como: preparo de ambiente e disposição do material para exames, tratamentos, registrar em prontuário eletrônico todos os procedimentos e no e-SUS; Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 1.467,59	20	2
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino Médio Completo e Curso em Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal n.º 11.889/08, publicada no DOU em 26/12/2008.	Organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparar modelos em gesso. O ASB também deve fazer a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções, registro no e-SUS; Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 1.192,78	4	(*)



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ANEXO I  
Cargos, Vagas, Escolaridade e Vencimentos

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	VENCIMENTO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA - PCD - 10%
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal n.º 11.889/08, publicada no DOU em 26/12/2008.	Auxiliar o cirurgião-dentista; Realizar, sob a supervisão do cirurgião-dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento nos espaços sociais evidenciados pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião-dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos das equipes de Saúde no tocante à saúde bucal; Registrar no e-SUS todos os procedimentos de sua competência; Realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.	40 horas semanais	R\$ 1.323,34	4	(*)
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	Desenvolver ações com o diagnóstico de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos, realização de visitas domiciliares para pacientes acamados, realização de grupos de educação em saúde, reuniões de equipe para discussão de casos clínicos com as equipes de saúde da família; Atender os usuários em Programas e Políticas Públicas adotadas pelo município.	40 horas semanais	R\$ 3.440,68	3	(*)

(\*) Não haverá reserva de vagas para PCD em razão do quantitativo de vagas oferecido.

196

15





**ANEXO II**  
**Distribuição de Vagas ACS**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

\* Vagas distribuídas por bairro.

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

BAIRRO	QUANTIDADE ACS	PCD
ASTECA (JABAQUARA)	1	(*)
BARONESA	1	(*)
BARONESA (LUXEMBURGO)	1	(*)
BOM DESTINO	1	(*)
BOM JESUS	1	(*)
BONANZA	5	1
CORREGO DAS CALÇADAS	5	1
CRISTINA	1	(*)
CRISTINA C (SESC)	5	1
DUQUESA	5	1
FRIMISA	1	(*)
INDUSTRIAL AMERICANO	1	(*)
LONDRINA	2	(*)
MORADA DO RIO	1	(*)
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	(*)
PALMITAL (CELSO DIANA)	5	1
PALMITAL (NOVA CONQUISTA)	1	(*)
PALMITAL (TIA LITA)	2	(*)
PINHÕES	1	(*)
SANTA RITA	2	(*)
SÃO BENEDITO (CARIBÉ)	1	(*)
SÃO BENEDITO (VIA COLÉGIO)	1	(*)
SÃO BENEDITO (VIRGEM DOS POBRES)	5	1
SÃO COSME	1	(*)
SÃO COSME DE CIMA (ALTO SÃO COSME)	1	(*)
SÃO GERALDO	1	(*)

**ANEXO III**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Assistente Social	Curso Superior Completo em Serviço Social, em nível de graduação e registro profissional expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social	Língua Portuguesa Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 10
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino Médio Completo e Curso em Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal n.º 11.889/08, publicada no DOU em 26/12/2008.	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Auxiliar de Secretária	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa Legislação	15 15
Auxiliar em Prótese Dentária	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dental com registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Cuidador	Ensino Médio Completo e Cursos de Cuidador de Adultos e/ou Idosos com carga horária que somem no mínimo 120 horas	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Cirurgião-Dentista	Curso Superior Completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia.	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Educador Físico	Curso Superior Completo em Educação Física, em nível de Bacharelado, com registro no Conselho Regional de Educação Física	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Farmacêutico	Curso Superior Completo em Farmácia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo e Cursos de Libras, em nível Intermediário, com carga horária mínima 120 horas	Língua Portuguesa Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 10
Médico	Curso Superior Completo em Medicina, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Monitor de Creche	Curso de Magistério Completo ou estar cursando no mínimo o 4º período do Curso de graduação em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB II	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Artes	Curso Superior Completo em Artes, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Ciências	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Ed. Física	Curso Superior Completo em Educação Física, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Ed. Religiosa	Curso Superior Completo com Ênfase em Educação e/ou Ensino Religioso, ou Ciência da Religião.	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Geografia	Curso Superior Completo em Geografia, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - História	Curso Superior Completo em História, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Inglês	Curso Superior Completo em Letras, em nível de Licenciatura, com habilitação em Língua Inglesa	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
PEB III - Matemática	Curso Superior Completo em Matemática, em nível de Licenciatura	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10



<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de Questões</b>
PEB III - Português	Curso Superior Completo em Letras, em nível de Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
Profissional de Apoio	Curso de Magistério Completo ou estar cursando no mínimo o 4º período do Curso de graduação em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
Psicólogo (30 horas)	Curso Superior Completo em Psicologia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Psicólogo (40 horas)	Curso Superior Completo em Psicologia, em nível de graduação, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Supervisor Pedagógico	Curso Superior Completo em Pedagogia	Língua Portuguesa Conhecimentos Didático-Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 10 10
Técnico de Informação em Saúde	Ensino Médio Completo e Cursos de Informática com carga horária que somem no mínimo 120 horas	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Técnico em Enfermagem	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN; ou Ensino médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal n.º 11.889/08, publicada no DOU em 26/12/2008.	Língua Portuguesa Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10 10



**ANEXO IV**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.**

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO) / AUXILIAR DE SECRETARIA**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.  
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.  
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO SUPERIOR)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica.
5. Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixo desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB.
6. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
7. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
8. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Concordância ideológica (silepse).
9. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal.
10. Crase.
11. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
12. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.  
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.  
CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.  
CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.  
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio



**LEGISLAÇÃO**

(ENSINO MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR) / AUXILIAR DE SECRETARIA

1. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia e suas alterações (Lei nº 1.474/1991).
2. Lei Orgânica do Município de Santa Luzia e suas alterações.
3. Estatuto, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia. (Lei nº 2.819/2008).

**SAÚDE PÚBLICA**

(ENSINO MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR)

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS.
2. Planejamento e Programação Local de Saúde.
3. A medida da saúde coletiva: indicadores de saúde.
4. Administração e inovação nos serviços públicos de saúde.
5. Ações coletivas de saúde, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, controle das principais zoonoses.

**Bibliografia sugerida:**

- BRASIL. *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.
- BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle* – Anexo. Brasília, 1999.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *Relatório Final da X Conferência Nacional de Saúde*. Brasília, 1996.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002.
- CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira (org.). *Inventando a Mudança na Saúde*. São Paulo: HUCITEC, 1994, cap. 1 e 6.
- MENDES, Eugênio Vilaça. *Uma Agenda para a Saúde*. São Paulo: HUCITEC, 1996, cap. 1.
- ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde*. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- VAUGHAN, J.P. e MORROW, R.H. *Epidemiologia para os Municípios - Manual para Gerenciamento dos Distritos Sanitários*. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2002.

**CONHECIMENTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS**

(ENSINO MÉDIO, SUPERIOR)

A prova de conhecimentos didático-pedagógicos pretende verificar a capacidade de análise crítica dos candidatos em relação a questões atuais da educação, a partir de várias situações vividas no cotidiano escolar, buscando ações pedagógicas que aprimorem a relação ensino-aprendizagem.

Temáticas abordadas:

1. Educação e diversidade sociocultural.
2. Educação e sociedade da informação.
3. A inclusão da pessoa com deficiência na educação.
4. Organização dos tempos e trabalhos escolares.
5. Os ciclos de formação.
6. A infância como tempo de formação.
7. A adolescência como tempo de formação.
8. A experiência social dos alunos e o cotidiano.
9. O currículo e a globalização do conhecimento: impasses e polêmicas entre conteúdo e metodologia na sala de aula.
10. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração.
11. Planejamento escolar e prática profissional e projeto educativo: os professores, suas concepções e opções didáticas.
12. A formação do profissional da educação: conceitos e dimensões.

**Bibliografia sugerida:**

- ARANHA, Maria Lucia. *A história da educação*. São Paulo: editora Moderna, 1996.
- CANDAU, Vera Maria. *Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CHARLOT, Bernard. *Da relação com o saber: elementos para uma teoria*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- DAYREL, Juarez. *A escola como espaço sociocultural*. Belo Horizonte: SMED.
- GADOTTI, Moacir. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- GANDIN, Danilo. *A prática do planejamento participativo: na educação e em outras Instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental*. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- HAIDT, Regina Célia Cazaux. *Curso de Didática Geral*. São Paulo: Ática, 2002.
- HOFFMAM, Jussara. *Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. *Formação continuada de professores e novas tecnologias*. Maceió: EDUFAL, 1999.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.
- MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 9 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF, UNESCO, 2004.
- MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental, 1999.
- PERRENOUD, Philippe. *10 novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Planejamento, plano de ensino aprendizagem e projeto educativo*. São Paulo: Libertad, 1995.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
(ENSINO MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO)**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Políticas nacionais de Saúde
2. Biossegurança
3. Assistência domiciliar / visita domiciliar.
4. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.
5. Estratégia de Saúde da Família
6. Humanização

**Bibliografia sugerida:**

- BRASIL, *Constituição Federal de 1988 – Capítulo Saúde*.
- BRASIL, *Lei federal nº 8.080, de 19/09/90*.
- BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - *Doenças Infecciosas e Parasitárias - Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle*, 1999.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).
- BRASIL, Ministério da Saúde. *Manual Técnico para o Controle da Tuberculose*. Cadernos de Atenção Básica, nº 5. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área técnica de Saúde da Mulher. *Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico*. 4ª Edição, Brasília, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo*; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
- Brasil, Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2004.



## AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Políticas nacionais de Saúde
2. Biossegurança
3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina.
4. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue.
5. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
6. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção.
7. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

### Bibliografia sugerida:

Leishmaniose BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2004  
Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, Ministério da Saúde FUNASA  
Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde - FUNASA Outubro de 2001  
Guia de Vigilância Epidemiológica Ministério da Saúde - Brasília - DF 2005 Capítulo 5 Acidentes por animais peçonhentos  
BRASIL, *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.  
BRASIL, *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.  
BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - *Doenças Infecciosas e Parasitárias* - Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle, 1999.  
BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).

## ATENDENTE DE FARMÁCIA

Noções de organização e funcionamento de farmácia. Aquisição de medicamentos e materiais. Noções de estoque de medicamentos, reposições e prazos de validade. Armazenamento e conservação de medicamentos. Materiais de acondicionamento e embalagem de medicamentos. Cuidados com os medicamentos: serviços de assistência e atenção farmacêutica. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998). Equipamentos e noções de segurança e medicina do trabalho. Resolução nº 328/99 - Boas práticas em farmácias. Gestão de resíduos de serviços de saúde.

### Bibliografia sugerida:

KATZUNG, B.G.; SILVA, P. *Farmacologia básica e clínica*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1998.  
KOROLKOVAS, A. *Análise farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1984.  
MARTINS, M. A. *Manual de infecções hospitalares: prevenção e controle*. Hospital das Clínicas (Belo Horizonte). Rio de Janeiro: Medsi, 1993.





## AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA

### Conteúdo Programático:

Políticas de saúde bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito e abordagem. Técnicas laboratoriais para confecção de próteses total e parcial removível acrílica; Controle de infecção no laboratório; Oclusão em próteses dentárias; Utilização dos articuladores; Aparelho ortodôntico simples (mantenedores, expansores, planas, bimler, etc); Próteses unitárias: metálica fundida, coroa total, coroa metaloplástica, coroa de acrílico termopolimerizável; Princípios de organização e administração do laboratório de prótese.

### Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.

BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.  
[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie\\_tecnica\\_11\\_port.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf) Acesso em 14/02/06

FERREIRA, R.C; SANTOS, R.M; CAVALCANTE, C.A.T. Saúde bucal: a promoção como estratégia da organização. In: Reis, Afonso Teixeira dos (Org) Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1988, p. 287-306.

HOLMGREN, C. J.; FRENCKEN, J.E. - Tratamento Restaurador Atraumático (ART) para a Cárie Dentária..1 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora Com. Imp. Ltda, 2001

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.

JUNIOR, J.S. Oclusão, princípios e conceitos. 5 ed. Editora Santos, 1998

CONGRESSO PAULISTA DE TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTARIA, VI, 1999, 1 ed. São Paulo. Atualização em prótese dentaria. São Paulo: Editora Santos, 1999. 250p.

CONGRESSO PAULISTA DE TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTARIA, V, 1997, 1 ed. São Paulo. Atualização em prótese dentaria. São Paulo: Editora Santos, 1997. 215p.

TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de prótese total. 4 ed. Quintessence, 1998. 560p

SHILLINGBURG, H.T. et al: Fundamentos de prótese fixa. 3 ed. Quintessence, 1998.

## AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

### Conteúdo Programático:

Políticas de saúde bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito e abordagem. Processo Saúde doença; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/ desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Técnicas de escovação supervisionada; Principais doenças da cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção); Epidemiologia aplicada: levantamento de necessidades; Educação em saúde bucal.

### Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.



BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.

[http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie\\_tecnica\\_11\\_port.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf) Acesso em 14/02/06

FERREIRA, R.C; SANTOS, R.M; CAVALCANTE, C.A.T. Saúde bucal: a promoção como estratégia da organização. In: Reis, Afonso Teixeira dos (Org) Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1988, p. 287-306.

HOLMGREN, C. J.; FRENCKEN, J.E. - Tratamento Restaurador Atraumático (ART) para a Cárie Dentária..1 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora Com. Imp. Ltda, 2001

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.

LOBAS, C.F.S. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004

LUCAS, S.D. Materiais Dentários: Manual para ACD e THD. Belo Horizonte: Lítera Maciel, 1997.56p.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular:

Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I e II.

Disponível em [www.esp.mg.gov.br](http://www.esp.mg.gov.br) Acesso em 15/02/06

## CUIDADOR

Cuidados relacionados a atividades diárias.

Inclusão social.

Políticas nacionais de Saúde.

Biossegurança.

Assistência domiciliar / visita domiciliar.

Atenção à saúde da criança, do adulto e do idoso.

Estratégia de Saúde da Família.

Humanização da assistência.

## Bibliografia sugerida:

BRASIL, *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.

BRASIL, *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.

Brasil. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

KOCH, Rosi Maria et al. *Técnicas básicas de enfermagem*. 17 ed. Curitiba: Século XXI, 2000.

SMELTZER, Suzanne C. BARE, Brenda G. BRUNNER & SUDDARTH'S. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1 e 2, 2002.

## INTÉRPRETE DE LIBRAS

Fundamentos históricos sobre as línguas de sinais.

Aspectos linguísticos das línguas de sinais.

Fundamentos históricos sobre o profissional intérprete de língua de sinais.

Identidade e cultura das pessoas surdas.

O desenvolvimento da linguagem da criança Surda.

O intérprete de Libras na sala de aula no ensino fundamental.

Legislação pertinente à educação das pessoas surdas.

Legislação que regulamenta a profissão do intérprete de Libras.

Código de ética do profissional intérprete de Libras.

Educação bilíngue para pessoas surdas.

## Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto 5626 de 22 de Dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº10436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei 10.098 de 19 de Dezembro de 2000.



\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.319 de 1 de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 02 de agosto de 2017.

COSTA, Heliane Alves de Carvalho. **Políticas públicas na educação dos surdos:** O que se diz, o que se faz, o que os surdos querem... 2014. 365f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em educação, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

DORZIAT, Ana (org.). **Estudos surdos:** diferentes olhares. Porto Alegre: Mediação, 2011.

LACERDA, Cristina B.F.: **Intérprete de LIBRAS:** em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LODI, Ana Cláudia Baleiro; LACERDA, Cristina Bróglia Feitosa (org.). **Uma escola, duas línguas:** letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

\_\_\_\_\_; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

\_\_\_\_\_; CRUZ, Carina Rabello. **Língua de sinais:** instrumentos de avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2011.

\_\_\_\_\_; PERLIN, Gladis (Organizadoras). **Estudos Surdos II.** Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007.

SÁ, Nídia Regina Limeira de. **Cultura, Poder e Educação de Surdos.** Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas. 2002

SKLIAR, Carlos (org.) **A surdez:** Um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a Cultura Surda.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

## TÉCNICO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

1. Princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde.
2. Informação em Saúde Coletiva: a importância nos processos de intervenção do território.
3. Informação em Saúde: bases conceituais e abrangência.
4. A informação em Saúde a serviço da gestão pública.
5. Informação para a vigilância em saúde.
6. Principais sistemas de informação para a saúde coletiva no Brasil.
7. Como é produzida a informação em saúde : registro , dados, análise.
8. Contribuições da Vigilância Epidemiológica na construção da Informação em Saúde.
9. Comunicação e informação em Saúde.

### Bibliografia Sugerida:

CAMPOS, GW de ST et al. (orgs). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

SILVA, MEO & PEREIRA, AS. A comunicação e informação em saúde. In: SOUZA, MCR de & HORTA, N de C. (orgs). Enfermagem em Saúde Coletiva – Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. P. 89-99.

MACHADO, PHB et al. (orgs). Saúde Coletiva – um campo em construção. Curitiba: IBPEX, 2006.

PAIM, JS & ALMEIDA FILHO, N. (orgs). Saúde Coletiva: Teoria e prática. Rio de Janeiro: MEDBOOK, 2014.

BRASIL, *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.

BRASIL, *Lei federal nº 8.142*, de 28/12/90.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas no trabalho.
2. Sistema Único de Saúde: conceitos, definições e atribuições.
3. Legislação e normas aplicadas ao Sistema Único de Saúde.
4. Noções básicas de anatomia, fisiologia, farmacologia, microbiologia e parasitologia.



5. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, cuidados com traqueostomia, drenagem torácica e ostomias, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem.
6. Assistência domiciliar de enfermagem / visita domiciliar.
7. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos.
8. Curativos e tratamento de feridas.
9. Atenção à saúde da criança, da mulher e do adulto.
10. Central de material esterilizado: métodos e procedimentos específicos de desinfecção e esterilização de materiais.
11. Biossegurança,

### **Bibliografia Sugerida:**

- BRASIL, *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.
- BRASIL, *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.
- BRASIL, *Lei federal nº 8.142*, de 28/12/90.
- BRASIL, *Relatório Final da X Conferência Nacional de Saúde*. Brasília, 1996.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS*: NOAS 01/2002, DOU 28/02/2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - *Doenças Infecciosas e Parasitárias* - Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).
- COREN – MG. *Normas, deliberações, decisões e decretos*. COREN/MG, 1998–2003.
- COREN – MG. *Código de Ética e Deontologia de Enfermagem*. Brasília, 2003.
- KOCH, Rosi Maria et al. *Técnicas básicas de enfermagem*. 17 ed. Curitiba: Século XXI, 2000.
- ROUQUAYROL, M.Z. *Epidemiologia & Saúde*. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- SMELTZER, Suzanne C. BARE, Brenda G. BRUNNER & SUDDARTH'S. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1 e 2, 2002.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Políticas de saúde bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito e abordagem. Processo Saúde doença; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/ desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Técnicas de escovação supervisionada; Principais doenças da cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção); Epidemiologia aplicada: levantamento de necessidades; Educação em saúde bucal.

### **Bibliografia sugerida:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.
- BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.
- [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie\\_tecnica\\_11\\_port.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf) Acesso em 14/02/06
- FERREIRA, R.C; SANTOS, R.M; CAVALCANTE, C.A.T. Saúde bucal: a promoção como estratégia da organização. In: Reis, Afonso Teixeira dos (Org) Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Xamã, 1988, p. 287-306.
- HOLMGREN, C. J.; FRENCKEN, J.E. - Tratamento Restaurador Atraumático (ART) para a Cárie Dentária..1 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora Com. Imp. Ltda, 2001



BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.  
LOBAS, C.F.S. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004  
LUCAS, S.D. Materiais Dentários: Manual para ACD e THD. Belo Horizonte: Lítera Maciel, 1997.56p.  
MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I e II. Disponível em [www.esp.mg.gov.br](http://www.esp.mg.gov.br) Acesso em 15/02/06

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

### ASSISTENTE SOCIAL

1. O trabalho do assistente social com a questão social nas diferentes expressões cotidianas.
2. O Serviço Social nas relações sociais no Brasil.
3. O Serviço Social no desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas.
4. Atendimentos / orientações / informações aos usuários, aos grupos, à comunidade e /ou clientes dos serviços.
5. Competências e habilidades do profissional.

### Bibliografia sugerida:

AMMANN, Safira Bezerra. *Cidadania e exclusão social: o mundo desenvolvido em questão*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 76, Ano XXIV, novembro de 2003, p. 118 a 142.  
BRASIL. Lei 8.662/93 - *Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social*.  
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. *Código de Ética do Assistente Social*.  
FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2002.  
FRITSCH, Rosângela. *Planejamento Estratégico: instrumental para a intervenção do Serviço Social*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 52, Ano XVII, dezembro de 1996, p. 127 a 145.  
GUEIROS, Dalva Azevedo. *Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 71, Ano XXIII, ESPECIAL, 2002, p.102 a 121.  
GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. *Famílias: uma experiência em grupo*. In: revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 71, Ano XXIII, ESPECIAL, 2002, p.165 a 179.  
IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1999.  
MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Coleção Temas Sociais. Petrópolis: Editora Vozes, 1994.  
NICOLAU, Maria Célia C. *Formação e fazer profissional do Assistente Social: trabalho e representações sociais*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 79, Ano XXV, ESPECIAL 2004, p. 82 a 107.  
RIBEIRO, Marlene. *O caráter pedagógico dos movimentos sociais*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 58, Ano XIX, novembro de 1998, p. 41 a 71.  
SLUZKI, Carlos E. *A rede social na prática sistêmica: Alternativas terapêuticas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997, p.15 a 66.  
SOUSA, Rosângela Maria Sobrinho. *Controle social em saúde e cidadania*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 74, Ano XXIV, julho de 2003, p.68 a 84.

### CIRURGIÃO-DENTISTA

1. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos.
2. Semiologia: Métodos e técnicas de exame, anamnese, diagnóstico, plano de tratamento, exames complementares.
3. Estomatologia: Patologias intra e extra-ósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças Sistêmicas. Câncer Bucal. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Síndromes.



4. Farmacologia e terapêutica: Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico dos medicamentos; protocolos indicados na prática odontológica; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário e regulamentação dos fármacos.
5. Anestesiologia: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; acidentes, risco e prevenção; indicações e contra-indicações; emergências.
6. Radiologia: Técnicas, equipamentos e interpretação.
7. Cariologia: Epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária.
8. Dentística: Diagnóstico; técnicas, materiais restauradores e de proteção do complexo dentina-polpa; tratamentos não invasivos.
9. Periodontia: Diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais.
10. Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e periápice; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos; emergências.
11. Prótese: Diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais; prótese fixa e removível.
12. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. traumatismo dental.
13. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento.
14. Oclusão: fundamentos biológicos básicos; crescimento e desenvolvimento craniofacial e da oclusão; classificações das má-oclusões. Dor e Disfunção temporomandibular.
15. Ortodontia: prevenção e interceptação das má-oclusões; fisiologia do movimento dentário; pequenos movimentos; manutenção de espaço; indicações.
16. Prática odontológica baseada na promoção de saúde; epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde.
17. Planejamento, organização e financiamento da saúde no Brasil; recursos humanos em odontologia.
18. Urgências e emergências em odontologia.

#### **Bibliografia sugerida:**

- ANDREASEN, J. O.; ANDREASEN, F. M.; BAKLAND, L. K.; FLORES, M. T. *Manual de traumatismo dental*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- ANDREASEN, J. O.; ANDREASEN, Frances M. *Traumatismo dentário: soluções clínicas*. São Paulo: Panamericana, 1991.
- BARATIERI, Luiz Narciso. *Clareamento dental*. Chicago: Quintessence; São Paulo: Livraria Santos, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Estética: restaurações adesivas diretas em dentes anteriores fraturados*. 2. ed. São Paulo: Santos, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades*. São Paulo: Santos, 2001.
- BARROS, Olavo Bergamaschi. *Ergonomia I: a eficiência ou rendimento e a filosofia correta de trabalho em odontologia*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pancast, 1999.
- BORAKS, Silvio. *Diagnóstico bucal*. 2.ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 1999.
- BRASIL, Ministério da Saúde. 12ª Conferência Nacional de Saúde: conferência Sergio Arouca: manual de conferência. Brasília, 2003.
- BUISCHI, Yvonne de Paiva. *Promoção de saúde bucal na clínica odontológica*. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- BUSATO, Adair Luiz Stefanello. *Dentística: restaurações em dentes anteriores*. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Dentística: restaurações em dentes posteriores*. São Paulo: Artes Médicas, 1996.
- CARRANZA, Fermin A.; NEWMAN, Michael G.; GROMATZKY, Alfredo. *Periodontia clínica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- COHEN, Stephen; BURNS, Richard C. *Caminhos da polpa*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.
- COLEMAN G C, NELSON J F. *Princípios de Diagnóstico Bucal*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1996.
- ESTRELA, Carlos. *Dor odontogênica*. São Paulo: Artes Médicas, 2001.
- ESTRELA, Carlos; ESTRELA, Cyntia R. A. *Controle de infecção em odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
- ESTRELA, Carlos; FIGUEIREDO, José Antônio Poli de. *Endodontia: princípios biológicos e mecânicos*. São Paulo: Artes Médicas Sul, 1999.
- FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. *Cárie Dentária: A Doença e seu Tratamento Clínico*. 2 edição. São Paulo: Santos 2011.



- FREITAS, Agnaldo; ROSA, José Eder; SOUZA, Iéleo Faria. Radiologia Odontológica. 5 ed. Artes Médicas, 2000.
- GUANDALINI, Sérgio Luiz; MELO, Norma Suely Falcão de Oliveira; SANTOS, Eduardo Carlos de Peixoto. *Biossegurança em odontologia*. 2. ed. Curitiba: Odontex, 1999.
- GUEDES-PINTO, Antônio Carlos. *Odontopediatria*. 6. ed. São Paulo: Santos, 2000.
- HOWE, Geoffrey L. (Geoffrey Leslie). *Cirurgia oral menor*. 3. ed. São Paulo: Santos, 1995.
- KRAMER, Paulo Floriani; FELDENS, Carlos Alberto; ROMANO, Ana Regina; OPPERMANN, Rui Vicente. *Promoção de saúde bucal em odontopediatria: diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie oclusal*. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
- KRIGER, Léo. *Promoção de saúde bucal*. São Paulo: Artes Médicas, 1997.
- LINDHE, Jan; KARRING, Thorkild; LANG, Niklaus Peter. *Tratado de periodontia clínica e implantologia oral*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999
- MANSON, J. D; ELEY, B. M. *Manual de Periodontia*. 3. ed. São Paulo: Santos, 1999.
- MOYERS, Robert E. *Ortodontia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- MUGAYAR, Lêda Regina Fernandes. *Pacientes portadores de necessidades especiais: manual de odontologia e saúde oral*. São Paulo: Pancast, 2000.
- NEVILLE, Brad W. *Patologia oral & maxilofacial*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- OKESON, Jeffrey P. *Fundamentos de oclusão e distúrbios temporomandibulares*. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- PINTO, Victor Gomes. *Saúde bucal coletiva*. 4. ed. São Paulo: Santos Ed., 2000.
- REGEZI, Joseph A. *Patologia Bucal: correlações clinicopatológicas*. 3 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2000.
- RIO, Lúcia Maria Souza Pires do; RIO, Rodrigo Pires do. *Manual de ergonomia odontológica*. 2. ed. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, 2001.
- RITTER, André V.; BARATIERI, Luiz Narciso; MONTEIRO JUNIOR, Sylvio. *Caderno de dentística: proteção do complexo dentina-polpa*. São Paulo: Santos, 2003.
- ROSENSTIEL, Stephen F.; LAND, Martin F.; FUJIMOTO, Junhei. *Prótese fixa contemporânea*. 3. ed. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2002.
- SANTOS JR., José dos. *Oclusão: princípios e conceitos*. 5. ed. rev. São Paulo: Santos, 1998.
- SONIS S T, FAZIO R C, FANG L. *Princípios e prática de Medicina Oral*. 2ª ed., Ed. Guanabara Koogan SA, RJ, 1996.
- THYLSTRUP, Anders; FEJERSKOV, Ole. *Cariologia clínica*. 3. ed. São Paulo: Santos, 2001
- TORTAMANO, Nicolau. *Guia terapêutico odontológico: G.T.O*. 13. ed. São Paulo: Ed. Santos, 1999.
- WALTER, Luiz Reynaldo de Figueiredo; FERELLE, Antonio; ISSAO, Myaki. *Odontologia para o bebê: odontopediatria do nascimento aos 3 anos*. São Paulo: Artes Médicas Sul, 1996.
- WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso. *Farmacologia clínica para dentistas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
- WHITES, Eric. *Princípios de radiologia odontológica*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

## ENFERMEIRO

1. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nas clínicas: médica e cirúrgica.
2. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de controle e prevenção das infecções hospitalares e normas de biossegurança.
3. Atuação gerencial e assistencial do enfermeiro nos serviços de urgência e emergência: pré-hospitalar e hospitalar (pronto atendimento e terapia intensiva).
4. Código de ética e lei do exercício profissional de Enfermagem.
5. Educação em Saúde.
6. Gerenciamento da assistência de enfermagem e dos serviços de saúde, e Educação continuada.
7. Programas de Atenção Básica: Saúde da Família
8. Programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso.
9. Programas de Imunização e vigilância à saúde.
10. Sistematização Assistência de Enfermagem (SAE) - Sistemas de classificação da prática profissional do enfermeiro.
11. Política Nacional de Humanização.
12. Acolhimento, Classificação de risco, Protocolo de Manchester.

**Bibliografia sugerida:**

- ALMEIDA, M. C. P., ROCHA, S. M. M. *O trabalho de enfermagem*. São Paulo: Cortez, 1997.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. *Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. Manual para Provedores*. Rio de Janeiro: Medline, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Avaliação Normativa do Programa de Saúde da Família no Brasil. Parte I, II, III, IV e V*. Brasília. MS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *A concepção dos pólos como recurso institucional de capacitação, formação e educação permanente de pessoal para programas de saúde da família. Etapa 3*. Brasília. MS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *A produção sobre saúde da família: Trabalhos apresentados no VII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva*. ABRASCO, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. FUNASA. *Manual de normas de vacinação*. Brasília. MS, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. FUNASA. *Manual de procedimentos para vacinação*. Brasília. MS, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde*. Brasília. MS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Programas e Projetos*. Disponível em: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Programa nacional de Imunizações: 30 anos, 2003*.
- COREN – MG. *Normas, deliberações, decisões e decretos*. COREN/MG, 1998 – 2003.
- COREN – MG. *Código de Ética e Deontologia de Enfermagem*. Brasília, 2003.
- COUTO R. C., PEDROSA T. M. G., NOGUEIRA J. M. – *Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Controle*. 3ª ed. Medsi, Rio de Janeiro, 2003.
- DELORS, J. (Org.). *Educação um tesouro a descobrir. Relatório para UNESCO, da comissão internacional sobre educação para o século XXI*. São Paulo: Cortez, 2000.
- JOHNSON, Marion et al. *Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem: Ligações entre NANDA, NOC e NIC*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- KNOBELL, Elias et al. *Condutas no paciente grave*. 2 ed. São Paulo: Atheneu, v 1 e 2. 1998.
- MCLOSKEY, Joanne C.; BUSLECHECK, Glória M. *Classificação das intervenções de enfermagem (NIC)*. 3 ed Porto Alegre: Artmed, 2004.
- NORTH AMERICAN NURSING ASSOCIATION. *Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e classificação – 2003-2004*. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- RATTON, José Luiz Amorim. *Medicina Intensiva*. São Paulo: Atheneu, 1997.
- SMELTZER, Suzanne C. BARE, Brenda G. BRUNNER & SUDDARTH'S. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, v.1 e 2, 2002.
- Brasil. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2004.
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2048/GM, de 5 de novembro de 2002. Aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2002.
- Ministério da Saúde (Br). Secretaria de Atenção à Saúde. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2009.
- Santos AE. Humanização em serviços de emergência. In: Calil AM, Paranhos WY, organizadoras. O enfermeiro e as situações de emergência. São Paulo: Editora Atheneu; 2010. p.139-48.
- Ministério da Saúde (Br). Secretaria de Atenção à Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2008.

**FARMACÊUTICO**

Conceito, objetivos e atribuições da Farmácia Hospitalar e Drogaria. Requisitos técnicos e exigências legais para instalação, licenciamento e funcionamento da Farmácia Hospitalar e Drogaria. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Gestão de estoque – Curva ABC – Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos – exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares. Germicidas de uso hospitalar: formulações, preparo e emprego. Atuação da farmácia hospitalar no suporte nutricional. Manuseio, preparo e dispensação de medicamentos cistotáticos. Química farmacêutica: volumetria de neutralização e de oxi-redução. Cálculos para determinação de concentração em preparações farmacêuticas. Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologias do sistema digestivo. Farmacologia da





Reprodução. Farmacologia dos processos infecciosos. Controle de qualidade de medicamentos – Ensaio físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Interpretação de certificados de análise de controle de qualidade de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica das preparações sólidas e líquidas, para uso oral e para uso externo. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, cremes, pomadas e preparações estéreis: conceito, importância, fabricação e acondicionamento. Farmacologia. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico. Fármacos que atuam no sistema cardiovascular – antimicrobianos – interações medicamentosas. Legislação: Lei 5.991, de 17/12/73. Lei 8.666, de 21/06/93. Resolução 288/96 – Conselho Federal de Farmácia. Resolução 290/96, de 26/04/1996 – Conselho Federal de Farmácia – Aprova o Código de Ética Farmacêutica. Portaria 272, de -08/04/98 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Portaria 2.616, de 12/05/98 – Ministério da Saúde. Portaria 344 de 12/05/98 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Decreto 3.181, de 23/09/99. Resolução 391, de 09/08/99 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Norma Técnica Especial nº 010/99 da Vigilância Sanitária Municipal/Belo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Município, Ano V nº 1038, de 30/12/99.

#### **Bibliografia sugerida:**

CARVALHO, E. B. *Manual de Suporte Nutricional*. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.  
*Farmacopéia Brasileira*. 3. ed. São Paulo: Organização Andrei, 1997. 1 v.  
*Farmacopéia Brasileira*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 1988. P. 1 e P. 2 (Fascículos 1-4)  
GENNARO, A. R. *Remington Farmácia*. 19 ed. Argentina: Médica Pan América. 2 volumes.  
GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. *As bases farmacológicas da terapêutica*. 10 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.  
HANSTEN, P. D. *Interações medicamentosas*. 5 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1989.  
KATZUNG, B.G.; SILVA, P. *Farmacologia básica e clínica*. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1998.  
KOROLKOVAS, A. *Análise farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara-koogan, 1984.  
MARTINS, M. A. *Manual de infecções hospitalares: prevenção e controle*. Hospital das Clínicas (Belo Horizonte). Rio de Janeiro: Medsi, 1993.  
PRISTA, L.N.; ALVES, A. C.; MORGADO, R. *Tecnologia Farmacêutica e farmácia galênica*. 4.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992. 3 volumes.

#### **FISIOTERAPEUTA**

1. Anatomia e fisiologia humana: estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos.
2. Conhecimentos da função e disfunção do movimento humano.
3. Recursos semiológicos, diagnósticos, preventivos e terapêuticos que instrumentalizam a ação fisioterapêutica nas diferentes áreas de atuação e nos diferentes níveis de atenção à saúde.
4. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
5. Código de ética e legislação para o exercício profissional da Fisioterapia.

#### **Bibliografia sugerida:**

DÂNGELO, José Geraldo; FATTINI, Carlo Américo. *Anatomia humana: sistêmica e segmentar*. 3. ed. rev. São Paulo: Atheneu, 2011.  
GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. et al. *Fisiologia humana e mecanismos das doenças*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1998.  
KAPANDJI, I. A. (Ibrahim Adalbert). *Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.  
BRUNNSTROM, Signe; SMITH, Laura K.; WEISS, Elizabeth Lawrence; LEHMKUHL, L. Don. *Cinesiologia clínica de Brunnstrom*. 5.ed. São Paulo: Manole, c1997.  
MAGEE, David J. *Avaliação musculoesquelética*. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.  
DUTTON, Mark. *Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção*. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010.  
MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. *Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação*. São Paulo: Guanabara Koogan, c2008.  
UMPHRED, Darcy Ann; CARLSON, Connie. *Reabilitação neurológica prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, LAB, c2007.  
BARACHO, Elza. *Fisioterapia aplicada à saúde da mulher*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2012.  
CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo, SP: EDUSP, 2003.



## FONOAUDIÓLOGO

1. **Audiologia:** sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas.
2. **Voz:** fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias.
3. **Motricidade orofacial:** desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: gagueira, respirador oral, disfunção temporomandibular
4. **Fala:** alterações de fala: disartrias, distúrbios articulatórios, desvios fonológicos.
5. **Linguagem:** aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita.
6. Saúde Pública: Fonoaudiologia e Saúde Pública. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental. A Política de Saúde Mental de Belo Horizonte. Inserção da Fonoaudiologia na Saúde Pública em Belo Horizonte.

### Bibliografia sugerida:

BEHLAU, MS. *O Livro do Especialista*-volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.  
BRITTO, ATBO. *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos: Pulso editorial, 2005.  
FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. *Tratado de Fonoaudiologia*. Segunda Edição, São Paulo: Roca, 2009.  
MARCHESAN, I Q. *Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia*. Rio de Janeiro: Roca, 2014 (Livro eletrônico)  
ZORZI, J.L. *Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita: questões clínicas e educacionais*. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
Leis estaduais nº 11.802, de 18/01/95 e nº 12.684, de 01/12/97 disponível no site da Assembleia Legislativa <http://www.almg.gov.br> link legislação mineira.

## MÉDICO

O pronto atendimento ao idoso: estados confusionais, quedas, hipertensão postural, hipertensão arterial, infecção. Pneumologia. Insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças infecciosas agudas e crônicas, doenças da pleura. Cardiologia: arritmias, isquemia miocárdica aguda e crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca. Dor torácica. Hematologia: anemias, distúrbios da hemostasia, estados hipercoaguláveis. Gastroenterologia: hemorragias digestivas, má absorção, icterícias, hepatites, imunologia, imunodeficiências, doenças auto-imunes. Reumatologia: farmacologia dos medicamentos usados no controle das doenças reumatológicas, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. Nefrologia: glomerulopatias, doenças túbulo-intersticiais, insuficiência renal crônica aguda. Sistema nervoso central. Coma, estupor, estados confusionais. Endocrinologia: doenças da tireóide, doenças da córtex supra renal. Uso clínico de corticosteróides. Doenças metabólicas: dislipoproteinemias, diabetes mellitus. Antibióticos. Ressuscitação cardiopulmonar.

### Bibliografia sugerida:

Brocklehurst's *Textbook of Geriatric Medicine and Gerontology*. Tallis Fillit Brocklehurst's – Ed. Churchill Livingstone, 1998.  
GOLDMAN-CECIL. Medicina Interna. Bennett/PLUM. 25 edição, 2016.  
*Current Medical Diagnosis and Treatment*. 2016.  
GOODMAN/GILMAN'S. *As bases farmacológicas da terapêutica*. Mc Graw Hill, 1996.  
HARRISON. Medicina interna. Fauci/Braunwald. 19 edição, 2017.  
Clínicas Médicas da América do Norte, New England Journal of Medicine. Harrison, 1996.  
RATTON, José Luiz Amorim. *Medicina Intensiva*. Ed. Atheneu, 1999.



## NUTRICIONISTA

1. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.
2. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos.
3. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos.
4. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos.
5. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos.
6. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares.
7. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações.
8. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis.
9. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados.
10. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética.
11. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar.
12. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.
13. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.
14. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

### Bibliografia sugerida:

- EUCLYDES, Marilene P. *Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada*. 2.ed. Viçosa: Suprema Gráfica e Editora, 2000.
- EVANGELISTA, José. *Tecnologia dos Alimentos*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2.ed., 1998.
- GOUVEIA, Enilda L. Cruz. *Nutrição: saúde e comunidade*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.
- HOBBS, Betty C. & ROBERTS, Diane. *Toxinfecções e controle higiênico-sanitário de alimentos*. São Paulo: Varela, 1999.
- ESCOTT-STUMP, Sylvia; MAHAN, L. Kathleen. Krause - *Alimentos, nutrição & dietoterapia*. 10. ed. São Paulo: Roca, 2002.
- MEZOMO, Iracema F. B. *Os serviços de alimentação: planejamento e administração*. 5. ed. atual. e rev. Barueri: Manole, 2002.
- MONTEIRO, Carlos Augusto. *Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e suas doenças*. 2. ed. aum. São Paulo: HUCITEC, 2000.
- OLIVEIRA, José Eduardo D. de; MARCHINI, Júlio Sérgio. *Ciências nutricionais*. São Paulo: Sarvier, 1998.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Epidemiologia e saúde*. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2002.
- TEIXEIRA, Suzana M. F. G. et al. *Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição*. São Paulo: Atheneu, 2000.
- [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
- [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)
- [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)

## PSICÓLOGO

1. Diagnóstico Psicológico
  - 1.1. Objetivos, processos, etapas, técnicas.
  - 1.2. Análise, interpretação e devolução dos dados.
  - 1.3. Laudo psicológico.
2. Psicologia Social
  - 2.1. Linguagem, pensamento e representações sociais.
  - 2.2. Identidade.



- 2.3. Processos grupais – família, escola, trabalho.
- 3. Psicopatologia e Clínica
  - 3.1. Estrutura psíquica.
  - 3.2. Saúde e doença mental.
  - 3.3. Neuroses e psicoses.
  - 3.4. Clínica psicanalítica.
- 4. Psicologia Organizacional e do Trabalho
  - 4.1. Recursos humanos nas organizações.
  - 4.2. Recrutamento, seleção e acompanhamento de pessoal.
  - 4.3. Treinamento e desenvolvimento de pessoal.
  - 4.4. Doença Ocupacional e relações de trabalho.
  - 4.5. Laudos e relatórios.

#### **Bibliografia sugerida:**

- ARZENO, M.E.G. *Psicodiagnóstico Clínico – novas contribuições*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- BOOG, Gustavo (coord). *Manual de Treinamento e Desenvolvimento*. São Paulo: Makron Books, 1999.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de Pessoas – o novo papel dos recursos humanos nas organizações*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- CUNHA, Jurema A. *Psicodiagnóstico*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
- DURAND, Marina. *Doença Ocupacional – psicanálise e relações de trabalho*. SP: Escuta, 2000.
- FREUD, S. *Obras Completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1976
- \_\_\_\_\_. *Conferências Introdutórias sobre a psicanálise*. Vol. XVI (1916. 1917[1915-1917])
- \_\_\_\_\_. *Neurose e Psicose (1924[1923]) e A Perda da Realidade na Neurose e na psicose (1924)*. Vol. XIX.
- \_\_\_\_\_. *Artigos sobre técnica (1911-1915[1914])*. Vol. XII.
- LANE, S. e CODO, W. (org.) *Psicologia Social – o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- MILLER, J. *Lacan Elucidado – palestras no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

#### **EDUCADOR FÍSICO**

##### 1. ANATOMIA

###### a. SISTEMAS MUSCULAR, ESQUELÉTICO E SUAS JUNTURAS

- i. Considerações gerais sobre o esqueleto (funções, tipos e divisões). Músculos: conceito e características histológicas. Componentes anatômicos dos músculos estriados esqueléticos. Classificação dos músculos. Juntas: conceito e classificação. Membros inferiores e superiores: ossos, juntas, músculos e movimentos. Coluna vertebral: ossos, juntas e músculos do dorso. Tórax: juntas e tecidos moles da parede torácica. Abdômen: regiões e ações musculares. Pelve: pelve óssea e suas juntas.
- ii. Sistema Nervoso: Conceito e divisão do sistema nervoso. Divisão anatômica. Sistema Nervoso Autônomo: conceito, organização geral e diferenças entre sistema nervoso simpático e parassimpático.

##### 2. BIOMECÂNICA E CINESIOLOGIA

- a. Cinética Linear e Angular. Cinemática Linear e Angular. Torque e Momentos de Força. Análise biomecânica qualitativa para melhorar a técnica e o treinamento. Sistema articular elementar: componentes, funcionamento e ativação. Sistema motor: adaptabilidade, organização, estratégias de movimento e adaptações agudas e crônicas.

##### 3. FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO

###### a. BIOENERGÉTICA DO EXERCÍCIO

- i. Produção anaeróbia de ATP. Produção aeróbia de ATP. Produção aeróbia de ATP. Sistema ATP-PC. Ciclo de Krebs e cadeia de transporte de elétrons. Glicólise, Glicogenólise, Gliconeogênese e Lipólise: conceitos e participação no fornecimento de energia durante o exercício. Mensuração da utilização de energia durante o exercício. Gasto energético durante o repouso e durante o exercício. Conceito de MET e cálculo do custo energético do exercício. Eficiência mecânica: conceito e cálculo. Controle neuroendócrino do metabolismo.



- b. CONTROLE NEUROMUSCULAR DO MOVIMENTO
  - i. Sistema muscular esquelético: estrutura do músculo esquelético; junção neuromuscular; contração muscular; tipos de fibra. Tipos de ação muscular. Força muscular: terminologia. relações força/velocidade e potência/velocidade. Receptores musculares: fusos e otcg (órgãos tendinosos de golgi).
- 4. ADAPTAÇÃO FISIOLÓGICAS AO TREINAMENTO
  - a. Princípios do treinamento esportivo. Treinamento da potência aeróbia: adaptações fisiológicas, aspectos musculares, cardiorrespiratórios e metabólicos. Treinamento da potência anaeróbia. Fundamentos do treinamento de força. Respostas neuromusculares ao Treinamento de Força. Hipertrofia muscular, integração da atividade neural e hipertrofia da fibra muscular. Adaptação anatômica, hipertrofia, força máxima. Força -treinamento durante diferentes fases: competição e transição.
- 5. TREINAMENTO ESPORTIVO E CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL
  - a. Princípios científicos do treinamento esportivo. Estrutura de preparação do treinamento - periodização. Conceitos e aplicações das qualidades físicas no treinamento. Aspectos intervenientes sobre o desempenho físico: influência ambiental (termorregulação e desempenho); síndrome do excesso de treinamento (SET ou supertreinamento – over-training). Mecanismos de fadiga.
- 6. PRIMEIROS SOCORROS NO ESPORTE
  - a. Conceitos básicos de primeiros socorros. Anatomia e terminologia das lesões no esporte. Primeiros socorros para lesões específicas do Esporte: emergências circulatórias e respiratórias; lesões na cabeça e na coluna; doenças súbitas; problemas relacionados à temperatura, lesões musculoesqueléticas.
- 7. MEDIDAS E AVALIAÇÃO
  - a. Conceito de medidas e avaliação. Avaliação da composição corporal. Avaliação da força e da resistência muscular. Avaliação da flexibilidade. Avaliação da potência aeróbia máxima (capacidade cardiorespiratória).

#### **Bibliografia sugerida:**

- DANGELO, J.; FATTINI, C. *Anatomia humana sistêmica e segmentar*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2002.
- ELLIOT, Bruce; MESTER, Joachim. *Treinamento no esporte: aplicando ciência no treinamento*. Guarulhos/SP: Phorte, 2000.
- ENOKA, R.M. *Bases neuromecânicas da cinesiologia*. 2. ed. São Paulo: Manole 2000.
- FEGEL, M. *Primeiros socorros no esporte*. São Paulo: Manole, 2002.
- HEYWARD, VH. *Avaliação Física e Prescrição de Exercício. Técnicas Avançadas*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. *Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- McGINNIS, P.M. *Biomecânica do esporte e exercícios*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- WEINECK, Jürgen. *Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil*. 9 ed. São Paulo: Manole, 1999.

#### **MONITOR DE CRECHE**

Legislação e Política Educacional. Plano Nacional de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. A brincadeira, as interações e as diferentes Linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções básicas de ética e cidadania. Atualidades relativas a formação do educador de Creche.

#### **Bibliografia sugerida:**

##### **Leis**

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Brasília, 1998.
2. BRASIL. Lei Federal 9394/96, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
3. BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Brasília, 1990.



4. BRASIL. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 2003.
5. BRASIL. Lei Federal nº 10.639/03 - Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 2003.
6. BRASIL. Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.
7. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 2001.
8. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parecer 022/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 1998.
9. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parecer 05/2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
10. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC – Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Brasília, 2009.
11. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC - Educação Infantil: Subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação. Brasília, 2012.
12. BRASIL. Parecer CNE/CP n.º 3/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.
13. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2007.
14. BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.
15. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/09, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
16. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
17. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/09 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.
18. BRASIL. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DOC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, p. 103-105. Disponível em: <http://www.tanalousoa.com.br/files/2015/05/AVALIA%C3%87%C3%83O-NA-EDUCA%C3%87%C3%83O-INFANTIL-APRIMORANDO-OS-OLHARES.pdf> Acesso: 08/11/2015.

#### **Livros e artigos Creche**

1. ANETE, Abramowicz. Educação infantil: creches: atividades para crianças de zero a seis anos. SP: Moderna, 1999.
2. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Departamento de Política de Educação Fundamental. Coordenação Geral de Educação Infantil. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília, DF, 1995.
4. MOSS, Peter - Artigo: Introduzindo a Política na Creche: A Educação Infantil como prática democrática, 2009.
5. RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA; Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v.35, p. 85-96, 2010.
6. SANCHES, Emilia Cipriano. Creche: realidade e ambiguidades. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

**PEB II**

1. Concepções de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita
  - a. Alfabetização e letramento.
  - b. A construção do sentido da leitura e da escrita.
  - c. Relação leitor-texto-autor.
  - d. Metodologias de alfabetização: um novo olhar sobre ensino e aprendizagem.
2. Educação matemática: perspectivas atuais
  - a. Objetivos do ensino da matemática na escola fundamental.
  - b. Construção de conceitos matemáticos.
  - c. Aspectos metodológicos do ensino da matemática: jogos e materiais concretos, resolução de problemas, investigações matemáticas na sala de aula.
3. Perspectivas históricas e atuais da Educação Científica.
  - a. O conteúdo de Ciências Naturais no ensino fundamental – novos parâmetros curriculares.
  - b. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências Naturais.
4. Fundamentos filosóficos, sociais e legais da História e da Geografia no ensino fundamental.
  - a. Parâmetros Curriculares de História e Geografia.
  - b. Metodologias para o ensino de História e Geografia no ensino fundamental

**Bibliografia sugerida:**

- ALMEIDA, Rosângela; PASSINI, Elza Yasuko. *O Espaço Geográfico: ensino e representação*. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 2000.
- BRAGA, Magda Friche; MOREIRA, Moacir Alves. *Metodologia de Ensino: ciências físicas e biológicas*. Belo Horizonte: Lê: Fundação Helena Antipoff, 1997.
- BRASIL, MEC. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 2000. Introdução: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.
- CAGLIARI, Luiz Carlos. *Alfabetização sem o bá-be-bi-bo-bu*. São Paulo: Scipione, 1998.
- CENTURIÓN, Marília. *Conteúdo e metodologia da matemática: números e operações*. São Paulo: Scipione, 1994.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática – elo entre as tradições e a modernidade*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- EVANGELISTA, Aracy Alves Martins et. al. *Professor/Leitor. Aluno/Autor: reflexão sobre a avaliação do texto escolar*. Cadernos. CEALE. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.
- KAMII, Constance. *A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos*. 30ª ed. Campinas: Papirus, 2003.
- KATO, Mary. *A concepção da escrita pela criança*. Campinas: São Paulo: Pontes, 1988.
- MAGDA, Soares. *Alfabetização e Letramento: um tema em três gêneros*.
- NARDI, Roberto. *Questões atuais no ensino de Ciências*. São Paulo: Escrituras, 2001.
- NIKITIUK, Sônia L. *Repensando o ensino de história*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- NUNES, Carlos Alberto. *Metodologia de Ensino: geografia e história*. Belo Horizonte: Lê, Fundação Helena Antipoff, 1997.
- PENTEADO, Heloísa Dupas. *Metodologia do ensino de história e geografia*. São Paulo: Cortez, 2001.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. *A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo*. 6. ed. São Paulo: Cortez, Campinas, 1993.

**PEB III - ARTES**

Objetivos gerais e específicos de Arte; Critérios de Avaliação na disciplina; A construção do Universo Cultural através da Arte; A relação: Arte, Cultura e Ciência; Fundamentos das Artes Visuais e seus elementos sintáticos; Fundamentos da Música; Fundamentos da Dança; Fundamentos do Teatro; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira.

Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

**Bibliografia sugerida:**

- BARBOSA, Ana Mae T. B. *A Imagem no ensino da Arte*. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.
- CHIPP, Herchel Browning. *Teorias da arte moderna*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- DERDYK, Edith. *Formas de pensar o desenho*. São Paulo: Scipione, 1985.
- FERREIRA, Sueli (org.). *O ensino das artes: Construindo caminhos*. Campinas: Papyrus, 2001.
- ECO, Humberto. *A definição da arte*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. São Paulo: UNESP, 2005.
- GOMBRICH, E. H. *A história da arte*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- GULLAR, Ferreira. *Argumentação contra a morte da arte*. Rio de Janeiro: Revan, 1993.
- HUIZINGA, Johan. *Homo ludens: o jogo como elemento da cultura*. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papyrus, 2001.
- OSTROWER, Fayga. *Universos da arte*. Rio de Janeiro: Campus, 1996.
- PEDROSA, Israel. *Da cor à cor inexistente*. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.
- PIMENTEL, Lúcia G. *Som, gesto, forma e cor: dimensões da arte e seu ensino*. Belo Horizonte: C/Arte Editorial, 2000.
- REILY, Lúcia Helena. *Atividades de artes plásticas na escola*. São Paulo: Pioneira, 1993.
- SPOLIN, Viola 1992. *Improvisação para o teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

**PEB III - CIÊNCIAS**

**Biologia e Princípios de Ecologia:** Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. **Química:** Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; **Física:** Movimento e força; (**Mecânica**); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. **Ensino de Ciências.**

**Bibliografia sugerida:**

- BIZZO, N. *Ciências: Fácil ou Difícil?* São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Formação Permanente). Também referenciado como: MARCO, Nélio. *Ciências: fácil ou difícil?*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2002. 144 p. (Palavra de professor ) ISBN [8508071922](#)
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CANTO, Eduardo I. do. *Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
- FAVALLI, Leonel Delvai; PESSÔA, Karina Alessandra; ANGELO, Elisangela Andrade. *Ciências: 6. ano. 1. ed.; 1. impr.* São Paulo: Scipione, 2011. 264 p. (Projeto Radix. Raiz do conhecimento) ISBN 9788526273092
- FAVALLI, Leonel Delvai; PESSÔA, Karina Alessandra; ANGELO, Elisangela Andrade. *Ciências: 7. ano. 1. ed.; 1. impr.* São Paulo: Scipione, 2011. 296 p. (Projeto Radix. Raiz do conhecimento) ISBN 9788526273115
- FAVALLI, Leonel Delvai; PESSÔA, Karina Alessandra; ANGELO, Elisangela Andrade. *Ciências: 8. ano. 1. ed.; 1. impr.* São Paulo: Scipione, 2011. 295 p. (Projeto Radix. Raiz do conhecimento) ISBN 9788526273139
- FAVALLI, Leonel Delvai; PESSÔA, Karina Alessandra; ANGELO, Elisangela Andrade. *Ciências: 9. ano. 1. ed.; 1. impr.* São Paulo: Scipione, 2011. 296 p. (Projeto Radix. Raiz do conhecimento) ISBN 9788526273153
- HAZEN, R. M. & J. Trefil. *Saber Ciências: do Big Bang à Engenharia Genética*. São Paulo: Editores Associados, 1995.
- APEC. *Construindo Consciências*. São Paulo: Scipione, 2004.





DIAS, Genebaldo Freire. *Educação Ambiental*. Princípios e Práticas. São Paulo: Editora GAIA, 2000.

LIMA, Maria Emília Caixeta de Castro; AGUIAR JÚNIOR, Orlando Gomes de; BRAGA, Selma Ambrosina de Moura. *Aprender ciências: um mundo de materiais: livro do professor*. Belo Horizonte: UFMG, 1999. 78 p. ISBN 8570412061

MATEUS, Alfredo Luis. *Química na cabeça 2: mais experimentos espetaculares para fazer em casa ou na escola*. Belo Horizonte: UFMG, 2010. 117 p. ISBN 9788570418517

PIETROCOLA, M. *Ensino de Física: conteúdo e epistemologia numa concepção integradora*. Florianópolis: UFSC, 2001.

PINTO-COELHO, Ricardo Motta. *Fundamentos em ecologia*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOS, Widson Luiz Pereira & SCHNETZLER, Roseli Pacheco. *Educação em Química: compromisso com a cidadania*. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.

### PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Construção histórica da Educação Física no âmbito escolar.
2. Legislação atual sobre a Educação Física na educação básica: LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.
3. A Educação Física como espaço de construção de sujeitos, de contextos e de conhecimentos:
  - 3.1. Diferentes concepções do objeto da Educação Física;
  - 3.2. Teorias pedagógicas da Educação Física;
  - 3.3. Educação Física e lazer;
  - 3.4. Educação Física e cultura corporal;
  - 3.5. Educação Física, saúde e qualidade de vida;
  - 3.6. Educação Física e o trato das diferenças: gênero, idade e habilidade.
4. O ensino da Educação Física na escola
  - 4.1. Objetivos, princípios, conteúdos básicos e metodologias;
  - 4.2. Organização do conhecimento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.
5. Formação de professores de Educação Física: saberes e habilidades.

#### Bibliografia sugerida:

ALVES, Vânia de Fátima Noronha. Uma leitura antropológica sobre a educação física e o lazer. In: WERNECK, Christianne Luce Gomes; ISAYAMA, Hélder Ferreira (Orgs.). *Lazer, recreação e educação física*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p. 83-114.

BRACHT, Valter. Educação física: conhecimento e especificidades. In: SOUSA, Eustáquia Salvadora de; VAGO, Tarcísio Mauro (Orgs.). *Trilhas e partilhas: educação física na cultura escolar e nas práticas sociais*. Belo Horizonte: Cultura, 1997, p. 13-23.

CADERNOS CEDES: Corpo e Educação, Campinas, SP: Centro de Estudos Educação e Sociedade, n.48, 1999.

CALDEIRA, Anna Maria Salgueiro. A formação de professores de educação física: quais saberes e quais habilidades? *Revista brasileira de ciências do esporte*, Campinas, v. 22, n.3, p. 87-103, maio 2001.

CAPARRÓZ, Francisco Eduardo (Org.). *Educação física escolar: política, investigação e intervenção*, v.1. Vitória, ES: PROTEORIA, 2001.

DAOLIO, Jocimar. Os significados do corpo na cultura e as implicações para a educação física. In: \_\_\_\_\_. *Cultura: educação física e futebol*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003. p. 65-76.

HILDEBRANDT – STRAMANN, Reiner. Reflexões pedagógicas sobre a relação entre educação, esporte e a aula de educação física. In: \_\_\_\_\_. *Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física*. 2. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2003, p.113-142.

KUNZ, Elenor (Org.). *Didática da educação física 1*. Ijuí: UNIJUÍ, 1998.

KUNZ, Elenor (Org.). *Didática da educação física 2*. Ijuí: UNIJUÍ, 2002.

KUNZ, Elenor (Org.). *Didática da educação física 3: futebol*. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.

NAHAS, Markus V. *Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo*. 3. ed. Londrina: Midiograf, 2003.



### PEB III - EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Concepções de Educação Religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação Religiosa no Brasil: Aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação Religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da Educação Religiosa. Os blocos de conteúdos: Ethos, Culturas e Tradições Religiosas, Ritos, Textos Sagrados e Teologias. Ensino, aprendizagem e avaliação em Educação Religiosa.

#### Bibliografia sugerida:

- ALVES, Rubem. *O que é religião*. São Paulo: Loyola, 1999.
- CRUZ, Eduardo R. *A Persistência dos Deuses: religião, cultura e natureza*. São Paulo: UNESP, 2004.
- ELIADE, Mircea. *O Xamanismo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *O ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Parâmetros curriculares nacionais*. Ensino religioso. 3. ed. São Paulo: Ave-Maria, 1998.
- GAARDER, Jostein et al. *O livro das religiões*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- GUERREIRO, Silas. *Novos movimentos religiosos – o quadro brasileiro*. São Paulo: Paulinas, 2006.
- JUNQUEIRA, Sérgio et al. *Ensino religioso e sua relação pedagógica*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- NEGRÃO, Lísias Nogueira. *Entre a cruz e a encruzilhada*. São Paulo: Edusp, 1996.
- MACHADO, Maria das Dores C. *Carismáticos e pentecostais*. São Paulo: Autores Associados, 1996.
- SILVA, Vagner G. *Candomblé e umbanda - caminhos da devoção brasileira*. São Paulo: Selo Negro, 2005.

### PEB III - GEOGRAFIA

1. A Natureza e o Espaço Geográfico
  - 1.1. A Geografia: Da Natureza à sociedade
    - 1.1.1. Geografia Física: ciência da natureza
    - 1.1.2. Evolução e Estudos da Geografia Física
  - 1.2. Os Sistemas Naturais
    - 1.2.1. Processos endógenos formadores do relevo
    - 1.2.2. Processos exógenos e a esculturação das formas do relevo
    - 1.2.3. Estruturas, formas e unidades do relevo brasileiro
    - 1.2.4. Dinâmica atmosférica e fenômenos climáticos
    - 1.2.5. Características climáticas do território brasileiro
    - 1.2.6. Solos: formação e classificação e conservação
    - 1.2.7. A biosfera e os ecossistemas
  - 1.3. Os Impactos Ambientais resultantes da ação antrópica
2. A Modernização e os Espaços Mundiais
  - 2.1. A Estruturação do Mundo Moderno
    - 2.1.1. A Construção da Sociedade Moderna e seus impasses
    - 2.1.2. Globalização, revolução tecnocientífica e reestruturação da economia mundial
    - 2.1.3. A Formação da Economia Mundial e os Blocos Econômicos Supranacionais
    - 2.1.4. A inserção do Brasil na Economia Mundial
3. Sociedade e Espaço Geográfico
  - 3.1. O crescimento demográfico e seus efeitos
  - 3.2. Os povos em movimento: as migrações internas e internacionais
  - 3.3. População e urbanização no Brasil
  - 3.4. Industrialização e espaço industrial brasileiro
  - 3.5. Modernização da agricultura e conflitos agrários no Brasil
4. A Cultura e o Espaço
  - 4.1. Civilizações e identidades culturais
  - 4.2. Conflitos étnicos e a questão dos nacionalismos
5. Espaço e Representações
  - 5.1. A Cartografia e sua evolução
  - 5.2. As representações cartográficas do mundo
  - 5.3. A cartografia e o ensino



6. Geografia e Ensino
  - 6.1. A evolução da ciência geográfica e a geografia escolar
  - 6.2. O ensino da geografia: problemas e perspectivas atuais.

**Bibliografia sugerida:**

- ALMEIDA, Rosângela D. & PASSINI, Elza Y. *O espaço geográfico – ensino e representação*. São Paulo: Contexto, 1991 (Coleção Repensando o ensino).
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasil: MEC/SEF, 1998.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri & OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Reformas no mundo da educação: parâmetros curriculares e geografia*. São Paulo: Contexto, 1999.
- DAMIANI, Amélia Luiza. *População e Geografia*. São Paulo: Contexto, 1991.
- IANNI, Octávio. *A Sociedade Global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.
- MAGNOLI, Demétrio. *O mundo contemporâneo*. São Paulo: Atual, 2004.
- MENDONÇA, Francisco. *Geografia física: ciência humana?* São Paulo: Contexto, 1989 (Coleção Repensando a Geografia)
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Para onde vai o ensino de geografia?* Ariovaldo Umbelino de Oliveira (org). São Paulo: Contexto, 1998 (Coleção Repensando o Ensino).
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. *Modo capitalista de produção e agricultura*. São Paulo: Atica, 1996.
- PONTUSCHKA, Nídia Nacib & OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (org.) *Geografia em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.
- ROSS, Jurandyr L Sanches (org). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- VESENTINI, José Willian. *Imperialismo e Geopolítica Global*. Campinas: Papirus, 1987.

**PEB III - HISTÓRIA**

**1. A MODERNIDADE:**

- a. O Renascimento.
- b. Os Estados Nacionais.
- c. As reformas religiosas.
- d. O iluminismo.

**2. O MUNDO CONTEMPORÂNEO**

- a. A Revolução Francesa.
- b. A Revolução Industrial.
- c. O Imperialismo.
- d. A Grande Guerra de 1914/18.
- e. A Revolução Russa.
- f. Os totalitarismos de direita.
- g. A Segunda Guerra Mundial.
- h. A política e blocos e a Guerra Fria.
- i. A Globalização.

**3. O BRASIL E SEU PROCESSO HISTÓRICO/CULTURAL**

- a. A colonização e a formação das estruturas econômico-sociais.
- b. Brasil monárquico: a economia, a sociedade, o escravismo e a abolição.
- c. A república liberal / oligárquica.
- d. A Era Vargas e a modernização conservadora.
- e. A república populista.
- f. A ditadura militar.
- g. O Brasil contemporâneo.

**PARTE II – ENSINO DE HISTÓRIA**

**4. Características e funções da História como disciplina curricular no Ensino Fundamental.**

- a. A cidadania no currículo escolar de História.
- b. A história local, a educação patrimonial e a identidade cultural.



- c. Projetos de trabalho pedagógico: interdisciplinaridade e transversalidade.
- d. Pesquisa e produção do conhecimento histórico.
- e. Novas fontes, linguagens, recursos e estratégias no ensino de história.

#### **Bibliografia sugerida:**

#### **MODERNIDADE E MUNDO CONTEMPORÂNEO**

BARRACLOUGH, Geoffrey. *Introdução à História Contemporânea*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.  
BAUMAN, Zygmunt. *Globalização. As consequências humanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.  
CERQUEIRA, Adriano e LOPES, Marco Antônio. *A Europa na Idade Moderna: do Renascimento ao Século das Luzes*.  
FALCON, Francisco e MOURA, Gerson. *A formação do mundo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.  
HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.  
RÉMOND, René. *O Século XIX*. São Paulo: Cultrix, 1993.  
RÉMOND, René. *O Século XX*. São Paulo: Cultrix, 1993.  
SEVCENKO, Nicolau. *A corrida para o Século XXI*. Rio de Janeiro: Cia. das Letras, 2004.  
SILVA, Francisco Carlos Teixeira. *O século sombrio: uma história do Século XX*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

#### **HISTÓRIA DO BRASIL.**

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.  
FAUSTO, Bóris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1997.  
FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1974.  
IGLÉSIAS, Francisco. *Trajatória política do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.  
LINHARES, M<sup>a</sup> Yedda Leite. *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.  
PRADO, Caio Jr. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1994.  
SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio a Castelo*. Rio de Janeiro: Saga, 1969.  
SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Castelo a Tancredo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.  
SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação Histórica do Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1964.

#### **ENSINO DE HISTÓRIA**

BITTENCOURT, Circe (Org). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.  
BRASIL. MEC -SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais – História (PCN)*. Brasília, 1997.  
DAVIES, Nicholas (Org) *Para além dos conteúdos no ensino de História*. Niterói: EdUFF, 2000.  
FONSECA, Thais Nivia L. *História & Ensino de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.  
FONSECA, Selva Guimarães. *Didática e prática de ensino de História*. Campinas (SP): Papyrus, 2003.  
KARNAL, Leandro (Org) *História na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 2004.

#### **PEB III - INGLÊS**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de nível intermediário em língua inglesa.
2. Estruturas gramaticais básicas e intermediárias características da língua inglesa, tais como: Present and past; Present perfect and past; Future; Modals; Conditionals and Wish; Passive; Reported speech; Questions and auxiliary verbs; -Ing and the infinitive; Articles and nouns; Pronouns and determiners; Relative clauses; Adjectives and adverbs; Conjunctions and prepositions.
3. Tópicos relativos ao ensino de língua inglesa.

#### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto - SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.  
COLLINS *Cobuild English Dictionary*. London: HarperCollins, 1995.  
LONGMAN *Dictionary of Contemporary English*. Pearson P T R, 1995.  
MARTINET, A V, & THOMPSON, A J. *A Practical English Grammar*. Oxford: Oxford University Press, 1986.  
MURPHY, Raymond. *Grammar in use intermediate with answers*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.



### PEB III - MATEMÁTICA

O candidato deverá demonstrar conhecimento matemático crítico e abrangente sobre Educação Matemática e metodologias de ensino aplicáveis no Ensino Fundamental, bem como domínio sobre os conteúdos matemáticos do Ensino Básico e sua relação com temas matemáticos mais avançados.

1. Conjuntos numéricos:
  - a. N, Z, Q, I, R.
  - b. Em N e Z, as quatro operações básicas - algoritmos.
  - c. Potências e raízes.
2. Funções, equações, inequações e sistemas; 1º e 2º graus.
3. Ângulos.
4. Polígonos.
5. Circunferência e círculo.
6. Perímetros, áreas e volumes.
7. Porcentagem e Matemática Financeira
8. Semelhanças.
9. Simetrias.
10. Resolução de problemas de matemática no Ensino Fundamental.

#### Bibliografia sugerida:

- BARBOSA, João Lucas Marques. *Geometria Euclidiana Plana*. Rio de Janeiro: SBM, 1985. (Coleção Fundamentos da Matemática Elementar)
- BAUMGART, John K. *História da Álgebra*. São Paulo: Atual, (Tópicos de História da Matemática para uso em sala de aula; v.4)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros Curriculares Nacionais.-Matemática. Terceiro e quarto ciclos*. Brasília: SEF/MEC, 1998.
- COXFORD, Arthur, SHULTE, Albert. *As idéias da álgebra*. São Paulo: Atual, 1998.
- DAMBROSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. São Paulo: Ática, 2005.
- DANTE, Luiz Roberto. *A didática da resolução de problemas de Matemática*. São Paulo: Ática, 1998.
- IEZZI, Gelson. *Fundamentos de Matemática Elementar*. São Paulo: Atual Editora, 2000. (Conjunto e Funções; vol.1)
- LIMA, Elon Lages. *Medida e forma em geometria: Comprimento, Área, Volume e semelhança*. Rio de Janeiro: SBM, 1991. (Coleção do Professor de Matemática)
- LINDQUIST, Marry M. SHULTE, Albert. *Aprendendo e ensinando geometria*. São Paulo: Atual, 1998.
- NIVEN, Ivan. *Números racionais e irracionais*. Rio de Janeiro: SBM, 1984. (Coleção Fundamentos da Matemática Elementar)
- PARRA, Cecília, SAIZ Irma (org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1996.
- REYS, Robert R., KRULIK, Stephen. *A resolução de problemas*. São Paulo: Atual, 1998.

### PEB III - PORTUGUÊS

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita); O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos); A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação.

#### Bibliografia sugerida:

- ANTUNES, Irandé Costa. **Lutar com palavras: coesão e coerência**. São Paulo: Parábola, 2005. (Na Ponta da Língua, 13)
- AZEREDO, José Carlos de **Língua Portuguesa em debate - conhecimento e ensino**. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2001
- BAGNO, Marcos. **Português ou Brasileiro? - um convite à pesquisa**. São Paulo: Parábola, 2001.



- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Nós chegemos na escola, e agora?** Sociolinguística e educação. São Paulo: Parábola, 2005. (Linguagem, 11)
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
- COSTA VAL, M. Graça, BARROS, Gladys (Org.). **Reflexões sobre práticas escolares de produção de texto: o sujeito-autor**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. v. 1. 200 p.
- DIONÍSIO, Ângela Paiva et al (org.). **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. **O livro didático de português - múltiplos olhares**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- ILARI, Rodolfo. **Introdução à semântica; brincando com a gramática**. São Paulo: Contexto, 2001.
- KLEIMAN, Ângela, MORAES, S. E. **Leitura e interdisciplinaridade – tecendo redes nos projetos da escola**. Campinas: Mercado de Letras, 1999.
- KOCH, Ingedore Villaça, ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio **Da fala para a escrita**. Atividades de retextualização. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- MORAIS, Artur Gomes de (org.). **O aprendizado da ortografia**. Belo Horizonte, CEALE/Autêntica, 1999. (Linguagem e Educação)
- PAIVA, Aparecida, MARTINS, Aracy, PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.). **Literatura e letramento – espaços, suportes e interfaces – o jogo do livro**. Belo Horizonte/CEALE, 2003.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática Ensino Plural**. São Paulo: Cortez, 2003.

## PROFISSIONAL DE APOIO

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Legislação e política educacional. Fundamentos da Educação Especial. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. A educação escolar: aprendizagens e ensino.

### Bibliografia sugerida:

#### Leis

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Brasília, 1998.
2. BRASIL. Lei Federal 9394/96, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
3. BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Brasília, 1990.
4. BRASIL. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 2003.
5. BRASIL. Lei Federal nº 10.639/03 - Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 2003.
6. BRASIL. Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, 2008.
7. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 2001.
8. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parecer 022/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 1998.
9. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parecer 05/2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
10. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC – Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Brasília, 2009.
11. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC - Educação Infantil: Subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação. Brasília, 2012.



12. BRASIL. Parecer CNE/CP n.º 3/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.
13. BRASIL. Parecer CNE/CEB n.º 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2007.
14. BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.
15. BRASIL. Parecer CNE/CEB n.º 20/09, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
16. BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 5/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
17. BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 04/09 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.
18. BRASIL. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DOC DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, p. 103-105. Disponível em: <http://www.tanalousa.com.br/files/2015/05/AVALIA%C3%87%C3%83O-NA-EDUCA%C3%87%C3%83O-INFANTIL-APRIMORANDO-OS-OLHARES.pdf> Acesso: 08/11/2015.

### **Livros e artigos.**

1. ANETE, Abramowicz. Educação infantil: creches: atividades para crianças de zero a seis anos. SP: Moderna, 1999.
2. BAPTISTA, Claudio Roberto, CAIADO, Kátia Regina Moreno, JESUS, Denise Meyrelles de (orgs). Educação Especial: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Departamento de Política de Educação Fundamental. Coordenação Geral de Educação Infantil. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília, DF, 1995.
4. GLAT, Rossana. Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.
5. MOSS, Peter - Artigo: Introduzindo a Política na Creche: A Educação Infantil como prática democrática, 2009.
6. RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA; Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v.35, p. 85-96, 2010.
7. SANCHES, Emilia Cipriano. Creche: realidade e ambiguidades. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
8. SILVA, Shirley, VIZIM, Marli (orgs). Educação Especial: múltiplas leituras e diferentes significados. São Paulo: Mercado de Letras, 2001.

### **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

Concepções filosófico-políticas da educação. Direito e Educação. Políticas Públicas e Leis e Diretrizes para a Educação Básica. Origem e evolução histórica da Supervisão Escolar. Papel do Supervisor de Ensino nas escolas. O papel da supervisão no contexto da gestão escolar. Planejamento e gestão da ação supervisora. O processo didático e o currículo escolar. A avaliação da educação básica nos exames nacionais e as funções da prática da supervisão pedagógica. Inclusão e Diversidade Cultural.

### **Bibliografia sugerida:**

#### **Leis**

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Brasília, 1998.
2. BRASIL. Lei Federal 9394/96, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.
3. BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137. Brasília, 1990.
4. BRASIL. Lei Federal n.º 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 2003.
5. BRASIL. Lei Federal n.º 10.639/03 - Altera a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 2003.



6. BRASIL. Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008.
7. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 2001.
8. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parecer 022/98 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 1998.
9. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parecer 05/2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
10. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC – Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Brasília, 2009.
11. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MEC - Educação Infantil: Subsídios para a construção de uma sistemática de avaliação. Brasília, 2012.
12. BRASIL. Parecer CNE/CP n.º 3/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.
13. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 2/07, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2007.
14. BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.
15. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 20/09, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
16. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.
17. BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/09 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.
18. DECLARAÇÃO MUNDIAL sobre Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien/Tailândia, 1990.
19. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca/Espanha, 1994.

### Livros e Artigos

1. CHRISTOV, Luiza Helena da Silva. **O coordenador pedagógico e a formação docente**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2003. 93p.
2. FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.) **Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação**. São Paulo: Cortez, 2008.
3. Acesso em: 08/11/2015.
4. LÜCK, Heloísa et al. **Concepções e Processo Democráticos de Gestão Educacional**. Petrópolis: Vozes, 2006.
5. LÜCK. Heloísa, FREITAS, Kátia Siqueira de, GIRLING, Robert, KEITH, Sherry. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. Petrópolis: Vozes, 2005.
6. MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que planejar? Como planejar? : currículo, área, aula**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. 159p.
7. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. **O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004. 183p.
8. PRZYBYLSKI, Edy. **Supervisão escolar: concepções básicas**. Porto Alegre: Sagra, 1982.
9. PRZYBYLSKI, Edy. **O supervisor escolar em ação**. Porto Alegre: SAGRA, [19- ]. 180p
10. RANGEL, Mary (Org.) **Supervisão pedagógica: princípios e práticas**. São Paulo: Papyrus, 2005.
11. SILVA JUNIOR, Celestino Alves da; RANGEL, Mary. **Nove olhares sobre a supervisão**. 11. ed. Campinas: Papyrus, 2005. 197p.
12. VASCONCELLOS, Celso dos S. **Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança : por uma práxis transformadora**. 4. ed. São Paulo: Libertad, 1998. 125p.
13. VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 2. ed. São Paulo: Libertad, 2002.
14. VASCONCELLOS, Celso dos S. **Para onde vai o professor?: resgate do professor como sujeito de transformação**. 10. ed. São Paulo: Libertad, 2003. 205p





**ANEXO V  
REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
(Preencher em letra de forma)**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>																			
<b>INSCRIÇÃO</b>																			
<b>CARGO</b>																			
<b>IDENTIDADE</b>																			
<b>CPF</b>																			
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>																			
<b>CIDADE</b>																			
<b>UF</b>																			
<b>CEP</b>																			

Venho requerer a devolução do valor pago a título de Taxa de Inscrição para o **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – Edital nº 004/2017**. Para comprovação, anexo a este requerimento cópia dos boletos bancários quitados ou o mesmo acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento e informo a seguir os dados da conta bancária para depósito.

**Dados da Conta bancária:**

- A conta bancária deverá ser, preferencialmente, do próprio candidato. **Não pode Conta Salário e/ou Poupança.**
- Caso a conta bancária não seja de titularidade do candidato, será **IMPRESINDÍVEL** constar o nome completo, CPF, RG, parentesco e assinatura do titular nos campos abaixo:

<b>NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA</b>																			
<b>IDENTIDADE</b>																			
<b>CPF</b>																			
<b>PARENTESCO</b>																			

ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_

<b>Nome do BANCO:</b>	<b>Número do Banco:</b>
<b>Número da AGÊNCIA:</b>	<b>Dígito da Agência (se houver):</b>
<b>Número da CONTA CORRENTE:</b>	<b>Dígito da Conta Corrente (se houver):</b>

Termos em que, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(cidade) (dia) (mês)

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>
<b>RECEBEDOR (Assinatura):</b>	<b>DATA DA ENTREGA NA FUMARC</b>
_____	___/___/___



**ANEXO VI**  
**CAPA E FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

- A** - Não deve conter qualquer identificação do candidato no corpo do Recurso (Argumentação e Pedido).
- B** - A identificação do candidato deverá ser feita **SOMENTE** na Capa do Recurso.
- C** - Apresentar uma Capa para cada questão ou objeto de recurso.
- D** - Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- E** - No corpo do Recurso, apresentar argumentação lógica e consistente, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento. Utilize quantas linhas ou páginas que precisar.
- F** - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- G** - Usar um formulário de recurso para cada questão em que solicitar revisão. Não utilize a mesma página para recorrer contra outra questão. Ao terminar sua argumentação e pedido de revisão para uma questão, encerre a página e crie outra capa conforme o modelo e faça outro recurso para a(s) outra(s) questão(ões) que desejar.
- H** - Anexar ao formulário de recursos, documentos que comprovem, para cada caso, sua argumentação e pedido, tais como a bibliografia pesquisada, cópia do AR (Correios), protocolo de entrega, comprovante de pagamento da inscrição, etc.

**ATENÇÃO:** A inobservância das especificações estabelecidas no edital para apresentação dos recursos, bem como de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



**CAPA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Número de controle/inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- ( ) **1** - Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- ( ) **2** - Indeferimento da inscrição;
- ( ) **3** - Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- ( ) **4** - Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
  - 4.1** - Questão recorrida: \_\_\_\_\_
  - 4.2** - Opção divulgada no Gabarito: \_\_\_\_\_
  - 4.3** - Opção marcada pelo candidato: \_\_\_\_\_
- ( ) **5** - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- ( ) **6** - Decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.



## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Cargo: \_\_\_\_\_

Caderno nº: \_\_\_\_\_

Prova: \_\_\_\_\_

nº da questão: \_\_\_\_\_

### ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### PEDIDO DO CANDIDATO:

---

---

---

### BIBLIOGRAFIA PESQUISADA:

---

---

---